

Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Departamento de Serviço Social – DESSO
Curso de Serviço Social

Letícia Farias Gralha Souza

**A CRIMINALIZAÇÃO E O ENCARCERAMENTO EM MASSA DO
NEGRO NO BRASIL**

Mariana – MG

2021

Letícia Farias Gralha Souza

**A CRIMINALIZAÇÃO E O ENCARCERAMENTO EM MASSA DO
NEGRO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao curso de Serviço Social da
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
como requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Serviço Social.

Orientador: Jussara de Cássia Soares Lopes

Mariana – MG

2021

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S729c Souza, Leticia Farias Gralha .
A criminalização e o encarceramento em massa no Brasil.
[manuscrito] / Leticia Farias Gralha Souza. - 2021.
54 f.

Orientadora: Profa. Ma. Jussara de Cassia Soares Lopes .
Monografia (Bacharelado), Universidade Federal de Ouro Preto,
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Crimes e criminosos - Brasil. 2. Desigualdade - Brasil. 3. Racismo -
Brasil. I. Lopes , Jussara de Cassia Soares. II. Universidade Federal de
Ouro Preto. III. Título.

CDU 343.432(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa-Bibliotecário ICSA/UFOP-CRB6a 1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Letícia Farias Galha Souza

A criminalização e o encarceramento em massa do negro no Brasil

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 16 de abril de 2021

Membros da banca

Mestre - Jussara de Cássia Soares Lopes - Orientador(a) Universidade Federal de Ouro Preto
Mestre - Carina de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG
Mestre - Isis Silva Roza - Universidade Federal de Ouro Preto

Jussara de Cássia Soares Lopes, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 16/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Cassia Soares Lopes, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/04/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165949** e o código CRC **2B2751E8**.

Dedico este trabalho a todos pretos, pobres e periféricos que já sofreram, sofrem e sofrerão a criminalização do seu ser social, diariamente, pelo sistema racista.

AGRADECIMENTOS

Não poderia iniciar os agradecimentos sem agradecer a quem me permitiu chegar até aqui, deu-me o dom da vida e não me desamparou em todos os momentos. Obrigada Deus por ser meu melhor amigo nesta caminhada chamada vida.

Ao longo de toda a minha vida e da minha graduação minha mãe esteve ao meu lado e sou imensamente agradecida e orgulhosa por ter essa mulher forte e guerreira em minha vida. A senhora me ensina todos os dias. Obrigada por sonhar comigo e tornar esse sonho possível de todas as formas.

Ao meu irmão Moabe que luta todos os dias contra o sistema e, ainda assim, consegue me transmitir a paz e o aconchego que preciso. Obrigada por acreditar em mim e me fazer sonhar. Também aos seus filhos, meus sobrinhos, Maycon e Marlon, pois vocês fazem parte desse sonho e da minha luta diária para que tenhamos uma sociedade mais justa.

A todos os meus familiares. Agradeço todos os dias por ter uma família grande, tão amável e unida, que mesmo a quilômetros de distância estão ao meu lado em todos os momentos.

E a todos que de alguma forma, direta ou indiretamente, ajudaram-me a amadurecer e a chegar até aqui. Agradeço aos professores por todo ensinamento. Não só o teórico.

Aos funcionários e usuários do Centro de Convivência para Adultos Especiais – Conselheiro Lafaiete, que estiveram comigo no período de estágio. Os ensinamentos serão para a vida.

Pessoas oprimidas não podem permanecer oprimidas para sempre. O anseio pela liberdade eventualmente se manifesta.

Martin Luther King Jr.

Tem que acreditar desde cedo a mãe da gente fala assim:
Filho, por você ser preto, você tem que ser duas vezes melhor.

Aí passado alguns anos eu pensei:

Como fazer duas vezes melhor, se você está pelo o menos cem vezes atrasado...pela escravidão, pelo preconceito, pela história, pelos traumas, pelas psicoses, por tudo que aconteceu?

Ser duas vezes melhor como? Você é o melhor ou é o pior de uma vez. Sempre foi assim. Se você vai escolher o que estiver mais perto de você, ou o que estiver dentro da sua realidade, você vai ser duas vezes melhor como?

Quem inventou isso aí? Quem foi o pilantra que inventou isso aí?

Racionais MCs

RESUMO

A marginalização e criminalização da população negra, no Brasil, perdura até os dias de hoje, haja vista que a criminalização da pobreza e o racismo são fatores que contribuem com a violência que é dirigida às populações negras. Estes não são fatores recentes e sim uma realidade constante em um país que carrega a herança da segregação racial, em virtude dos mais de 300 anos de escravidão. Dessa forma, o presente projeto tem como objetivo central buscar explicar o processo de criminalização e encarceramento em massa do negro, no Brasil. Além disso, tem como objetivos específicos: compreender o racismo existente e instituído desde a época da escravidão e quais as suas consequências para a população negra e pobre do país; analisar os meios de coerção que o Estado encontra para conter os jovens negros; entender o que é e o porquê da criminalização e do encarceramento em massa e quais os impactos dessa repressão; entender o porquê de o quesito território ser tão relevante quando se trata de criminalização da população negra no Brasil. Para tanto, a metodologia escolhida para desenvolver este projeto é uma pesquisa bibliográfica feita a partir de textos especializados, em bancos de dados; em artigos midiáticos e pesquisa documental por meio de músicas e vídeos encontrados. Cotidianamente, um negro sofre racismo e é silenciado por brancos. Muitos casos não vêm a público e se viessem seriam muito maiores e muito mais externalizados, partindo desse ponto a discussão sobre a criminalização do negro e da sua cultura, na sociedade. Conclui-se este trabalho com a esperança de que a população negra não continue sendo criminalizada. Que o negro tenha o direito de ir e vir, que se sinta à vontade para ser ele mesmo e que suas raízes grem bem alto. Que se sinta feliz, pois é disso que os negros precisam.

Palavras-chave: Criminalização. Desigualdade. Racismo. Mídia.

ABSTRACT

The marginalization and criminalization of the black population in Brazil continues to this day, given that the criminalization of poverty and racism are factors that contribute to the violence that is directed at black populations. These are not recent factors, but a constant reality in a country that carries the legacy of racial segregation, due to more than 300 years of slavery. Thus, the present project has the central objective of seeking to explain the process of criminalization of black culture in Brazil. In addition, its specific objectives are: to understand the racism that exists and has existed since the time of slavery and what its consequences are for the country's black and poor population; analyze the means of coercion that the State finds to contain young blacks; understand what is and why the criminalization of culture and peripheral art (funk, hip-hop, graffiti) and what are the impacts of this repression; understand why the territory is so relevant when it comes to criminalizing black culture in Brazil. For that, the methodology chosen to develop this project is a bibliographic search made from specialized texts, in databases; in media articles and documentary research through music and videos found. Every day, a black person suffers racism and is silenced by whites. Many cases do not go public and if they did, they would be much larger and much more externalized, starting from this point the discussion about the criminalization of blacks and their culture, in society. This work is concluded with the hope that black culture will not continue to be criminalized. May black people have the right to come and go, feel free to be themselves and let their culture scream out loud. Make you happy, because that's what blacks need.

Keywords: Criminalization. Inequality. Black Culture. Racism. Media.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. DESIGUALDADES RACIAIS E RESISTÊNCIAS NEGRAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA	13
1.1 A escravidão e as marcas de desigualdades raciais no Brasil	13
1.2 O processo de “libertação” dos escravos negros no Brasil	20
2. A CRIMINALIZAÇÃO DO NEGRO E A RELAÇÃO COM O RACISMO	24
2.1. As relações sociais sobre a perspectiva do racismo	24
2.2. Raça e racismo no Brasil	26
2.3. Criminalização e o encarceramento em massa do negro	34
3. A CRIMINALIZAÇÃO E O ENCARCERAMENTO EM MASSA EM CASOS MUDIÁTICOS	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	51

INTRODUÇÃO

A abolição da escravidão, em 13 de maio de 1888, não trouxe a tão sonhada liberdade aos negros da época. Apesar de serem livres no papel, muitos continuavam a ser escravizados por medo do desconhecido, e após a liberdade foram ainda mais marginalizados e descriminalizados pela sociedade em razão do racismo já estabelecido e pela crença da superioridade branca. Com a exclusão do negro cria-se, assim, as periferias das cidades.

A marginalização e criminalização da população negra, no Brasil, perdura até os dias de hoje, haja vista que a criminalização da pobreza e o racismo são fatores que contribuem com a violência que é dirigida às populações negras. Estes não são fatores recente e sim uma realidade constante em um país que carrega a herança da segregação racial, em virtude dos mais de 300 anos de escravidão.

Pensando-se nisso, a criminalização da população negra do Brasil também se inclui na maioria das vezes na criminalização da pobreza. É possível pensar que a população de negros venha a sofrer preconceitos, diariamente, nesta sociedade vigente. Antes, durante a escravidão, eram marginalizadas a religião, a culinária, a música, a vestimenta, entre outras coisas e, nos dias de hoje, se adentra em todos os aspectos da vida do jovem negro brasileiro. O jovem negro, ainda, é marginalizado pelo estilo de roupa e música; pelo local onde mora; pelos tipos de lazer com que se ocupa no seu tempo livre; no campo profissional e acadêmico, e se não bastasse toda essa criminalização o jovem negro também é encarcerado.

O racismo, no Brasil, é consequência da escravidão. Os africanos negros eram retirados de sua terra de origem sem chance de escolha e tinham sua força de trabalho vendida sem nenhum meio de pagamento. A mão de obra do negro era escravizada, os negros eram utilizados para a construção das igrejas, plantação de cana-de-açúcar para a exportação, carregando sinos pesados e até mesmo para a lapidação de minério em Minas Gerais, pois segundo Eurico (2018) o povo negro era detentor de saberes.

Nos dias de hoje, é muito comum ouvir que o país tem uma dívida histórica de mais de 300 anos de escravidão com os negros e que pode não ser capaz de pagar. Muito se discute sobre as cotas universitárias serem necessárias como

meio para pagar essa tal dívida. O fato é que nada vai apagar esses anos todos de escravidão e uma parte da sociedade, ainda, se utiliza disso para afirmar que é uma maneira do negro se vitimizar com a situação e uma forma de racismo contra ele mesmo. Sendo assim, a inclusão do negro na universidade, ou em qualquer lugar que ele chegue, sempre foi um tabu a ser quebrado.

Uma maneira bastante comum de se criminalizar o negro é fadando-o como criminoso e irrecuperável, e conseqüentemente o encarcerando. O mesmo não acontece com um branco que é preso pelo mesmo delito. Um exemplo que pode ser citado, que foi noticiado em todas as mídias de 2013, é o de Rafael Braga, participante de um protesto onde foi preso e condenado por porte ilegal de artefato incendiário e por associação ao tráfico de drogas, pois tinha consigo 9 gramas de substância ilícita. Vale salientar, aqui, que Rafael é um jovem negro, periférico e que, naquele momento, era morador de rua. Em comparação ao caso apresentado nas mídias, o filho de uma desembargadora, Breno Borges, que foi preso com 130 kg de drogas e com centenas de munições de fuzil e uma pistola nove milímetros e que foi solto posteriormente. Novamente, vale salientar que Breno é branco e de classe média alta. A diferença entre os dois? Um jovem negro e pobre foi dado como traficante e ameaça à sociedade e ao outro branco e da elite foi dado apenas ser um jovem com problemas psiquiátricos que não era responsável pelos seus atos.

Parte-se das seguintes questões norteadoras: Quais as implicações do processo de criminalização na vida de jovens negros de regiões periféricas? É possível a idealização deste jovem de pertencimento a sociedade? Que perspectivas e olhares podem ser trazidos a partir da realidade da juventude negra periférica brasileira? Existe uma correlação entre a criminalização do jovem negro e o encarceramento em massa no Brasil?

Como já dito acima, a criminalização e o encarceramento da população negra são decorrentes do racismo existente no Brasil, onde jovens negros são os principais alvos dos agentes públicos de segurança.

Dessa forma, o presente projeto tem como objetivo central buscar explicar, a partir de textos, artigos, músicas e vídeos encontrados, o processo de criminalização do negro no Brasil. Além disso, tem como objetivos específicos: Compreender o racismo existente e instituído desde a época da escravidão e quais as suas conseqüências para a população negra e pobre no Brasil; analisar

os meios de coerção que o Estado encontra para conter os jovens negros; entender o que é e o porquê da criminalização e o encarceramento em massa dos jovens negros brasileiros e quais os impactos dessa repressão; entender o porquê de o quesito território ser tão relevante quando se trata de criminalização do jovem negro no Brasil.

Para tanto, a metodologia escolhida para desenvolver este projeto é uma pesquisa bibliográfica feita a partir de textos especializados, em bancos de dados; em artigos midiáticos e pesquisa documental por meio de músicas e vídeos encontrados.

A autora desta pesquisa, como jovem negra e advinda de um bairro periférico da cidade de São Paulo, percebe como é notável as desigualdades gritantes e vistas, diariamente, no seu cotidiano. Estudava em escola particular e morava em um bairro reconhecido como perigoso e como grande centro de comércio de produtos ilícitos pelas autoridades. Pode ter a perspectiva do olhar mais crítico para esses dois mundos pelo qual estava cercada. Geralmente, não era incluída no meio dos colegas de classe pelas diferenças ali instituídas, principalmente, raciais e sociais e, também, não era aceita no meio da comunidade em que morava por, aparentemente, fazer parte da outra classe social em razão de estudar em escola privada e em outro bairro. Aprendeu a conviver com essas desigualdades e, conseqüentemente, naturalizá-las para o seu cotidiano que aos poucos foi sendo desconstruído conforme amadurecia.

As desigualdades são vistas pelos olhos da comunidade. Um bom exemplo é ver que um jovem negro não pode escutar música do seu estilo preferido, em público, porque é popularmente conhecida como música que faz apologia à violência contra órgãos do Estado. Os agentes de segurança pública sempre repreendiam ou questionavam sobre aquele determinado tipo de música. Enquanto isso, um jovem branco ao escutar essa mesma música não é visto da mesma forma preconceituosa e criminalizada pelos agentes de segurança pública.

Na adolescência, isso se tornou mais evidente após a explosão dos “rolezinhos”, em São Paulo, que consistia em passeios ao shopping, aos parques e às praças com os amigos em busca de um lazer fora da comunidade. Os jovens ficaram conhecidos como “rolezeiros”. Esses jovens, em sua maioria, identificavam-se com um determinado estilo de música, o funk. Em uma galeria

de imagens para o site UOL¹, tem imagem de vários desses jovens considerados “rolezeiros” e a resposta do Estado para o lazer desses jovens. Essa galeria, em questão, mostra imagens de vários encontros de jovens datada no dia 13/01/2014. Esses encontros se tornaram famosos no país inteiro, não só pela quantidade de jovens que era atraída, mas também pela repreensão que o Estado e os comerciantes exerciam contra os jovens. Os jovens que participavam desses “rolês” eram acusados de provocar tumultos, furtos e até agressões. Com o tempo, foi proibida essa manifestação dos jovens. Esse tipo de lazer pode não ser considerado como lazer para alguma parte da sociedade, mas fica mais que evidenciado a criminalização do jovem periférico. E, após esses acontecimentos, muito se falou e noticiou sobre o assunto, e esse problema se tornou tema de discussões em âmbitos políticos sobre a importância da censura contra essa prática. As opiniões eram divididas em quem não concordava com esses “rolês”, quem concordava e quem não tinha uma opinião formada sobre o assunto.

O fato é que, mesmo após os anos terem se passado, a criminalização do pobre, preto e periférico continuou a persistir na sociedade com diferenças e semelhanças dependendo da região do país. Para o autor Darci Ribeiro diz: “Boa expressão desse pavor pânico (sic) é a brutalidade repressiva contra qualquer insurgência e a predisposição autoritária do poder central, que não admite qualquer alteração da ordem vigente”, a classe dominante continua a criminalizar a classe dominada por medo de perder o poder visto que não são a maioria. Com a graduação e o exercício de acumulação e compreensão teórica dada pelo curso, opta-se, então, pelo tema visto que justifica um ponto de vista sobre essa realidade.

¹ <https://noticias.uol.com.br/album/2014/01/13/rolezinhos-causam-tumulto-em-shoppings-de-sao-paulo.htm>

1. DESIGUALDADES RACIAIS E RESISTÊNCIAS NEGRAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Pode-se dizer que o Brasil é uma grande mistura de povos, raças, culturas e etnias. O indígena já era habitante destas terras antes mesmo da descoberta do Brasil, com quase dois milhões de nativos. O europeu chegou ao país após a descoberta do Brasil e os portugueses foram os novos habitantes. Em seguida seria, com a escravidão, o negro africano.

Após o fim da escravidão mais europeus e, até mesmo, asiáticos chegaram no país, com cerca de quatro milhões de imigrantes, entre eles: espanhóis, italianos, alemães, libaneses, sírios e japoneses. Com a escravização do negro africano pelos povos portugueses não se tem um número exato de importação de negros para o país. O negro vem sendo controlado socialmente desde a época da escravidão, deixando marcas profundas tanto na história quanto na sua vida, até os dias de hoje. A sociedade atual e o racismo instituído são derivados do capitalismo, o capitalismo se alimenta das desigualdades existentes, Schucman (2014) afirma que “a categoria raça é um dos fatores que constitui, diferencia, hierarquiza e localiza os sujeitos em nossa sociedade” (p. 85).

A discussão primária para se compreender a vida do negro, no Brasil, perpassa pela era da escravidão e pós escravatura, trazendo consigo elementos que consolidam a luta pela liberdade e, conseqüentemente, a luta por direitos do negro (MOURA,1983).

1.1 A escravidão e as marcas de desigualdades raciais no brasil

Um elemento a ser considerado, antes mesmo de se começar a falar da escravidão, no Brasil, é definir o que é ser escravo no modus operandi da época, pois a escravidão antecede ao que conhecemos por escravidão. A definição de ser escravo consiste em ser submisso ao seu patrão ou dono, podendo ter as suas necessidades e vontades anuladas e sendo forçado ao trabalho. A escravidão tem uma semelhança por onde quer que aconteça: a geração e acumulação de riquezas para aquele que escraviza. Segundo Eurico (2018), os negros ao serem trazidos para o território brasileiro, eram automaticamente

transformados em mercadoria por conta do seu saber em determinadas áreas em que eram explorados como agricultura, fundição de ferro, extração de minério:

Mais que o suor do trabalho forçado, a capacidade intelectual é que agrega valor a essa mercadoria desumanizada para que não seja necessário o exame de consciência da classe dominante acerca da barbárie que o processo de escravização da população negra reatualiza. Afinal, a burguesia vive da exploração do trabalho. (Eurico, 2018, p 522)

Como dito antes, a escravidão antecede tudo aquilo que conhecemos como escravismo. Segundo Pinsky (1988) a primeira aparição foi na Mesopotâmia e no Egito onde o homem era obrigado a trabalhar nas construções de templos e barragens atendendo às necessidades que não eram suas e sim de seus governantes.

Ao contrário do que se pensa, Portugal não iniciou a perpetuação da escravidão, no Brasil. Antes mesmo de chegar nessas terras eles já escravizavam os negros em terras portuguesas, em 1441, de forma despreziosa, apenas para o povoamento que tinha se dizimado, no país. É em 1444 que a escravidão começa a ser popularizada e os portugueses vão a países africanos em busca de negros para a mão de obra e redenção dos negros ao catolicismo. O negro, além de servir como população e mão de obra, se torna uma mercadoria podendo ser vendido, alugado ou até mesmo trocado, o que mais para frente acontecerá no Brasil (PINSKY, 1988).

É importante salientar que apesar de em terras portuguesas o negro já ter sido escravizado, ao chegar no Brasil os portugueses escravizaram os indígenas que eram condicionados à situação de servidão pelos colonizadores em troca de especiarias nativas. Cerca de trezentos mil indígenas foram caçados e escravizados. Indígenas livres eram sinônimos de indígenas vagabundos, o que depois também é visto na escravização do negro. Mas, com o tempo houve questionamento sobre o uso da mão de obra indígena, que foi substituída pela mão de obra do negro.

A primeira vinda dos negros, ao Brasil, segundo alguns historiadores, aconteceu 11 anos (em 1511), após a descoberta do Brasil e à chegada a Fernando de Noronha. Mas os dados oficiais apontam para a chegada do negro no ano de 1549, em São Vicente, com a autorização de Dom João III. Cada colono teria a autorização para deslocar cerca de 120 escravos para trabalhar

em suas propriedades, então, em um primeiro momento, é possível observar a chegada dos negros ao nordeste brasileiro para o cultivo de cana-de-açúcar e, assim, se estabelece a povoação e economia brasileira em seu primeiro momento pós início da escravidão (MOURA, 1992).

A origem de cada negro se dá de muitas regiões da África. Inicialmente foram retirados de onde hoje são conhecidos como Guiné, Moçambique, Angola, Madagascar, Congo, Benguela e Luanda. O sofrimento do negro se iniciava em suas terras de onde era retirado e permanecia em barracos à espera do navio que os fossem levar a novas terras (PINSKY, 1988). Os negros eram embarcados assim que o navio chegava aos portos e em ordem de chegada ao depósito. As diversas origens negras que existiam nesse depósito faziam com que eles tivessem dificuldades em se comunicar entre si o que dificultava, o que os feitores mais temiam, a rebelião.

Antes do embarque, o negro era batizado e obrigado a aceitar a sua nova condição de vida e esquecer o seu passado. Já, no navio e durante a viagem, o escravizado era marcado em sua pele (coxa, ombro ou peito) para lembrá-lo de que agora ele era um escravo. A lei exigia que, no navio, fossem dadas todas as refeições, água e médico ao negro, todavia, o negro estava à disposição das vontades dos traficantes. A lotação de cada navio era a máxima, o que fazia com que os tripulantes negros fizessem suas necessidades no mesmo local em que dormiam, junto aos demais escravos, ocasionando um cheiro forte e problemas sanitários ao navio.

Um fato que é pertinente de ser retratado era a morte dos negros escravos antes, durante e após a viagem. Muitos encontravam como alternativa o suicídio.

40% dos negros morriam nos primeiros seis meses subsequentes ao seu apresamento, no interior da África, a caminho do litoral. Doze por cento dos sobreviventes morriam durante o mês em que ficavam nos portos, aguardando o transporte. Durante a travessia, morriam 9% dos que embarcavam, e metade dos que chegavam morriam durante os quatro primeiros anos no Brasil (ALENCASTRO *apud* PINSKY, 1988, p. 29).

Foram mais de seis milhões de negros mortos. A morte do negro acontecia em razão da ganância dos traficantes por lucro maior (PINSKY, 1988).

Não se tem um número exato de negros que foram trazidos ao Brasil, seja para embranquecer a história ou por falta de documentos trazendo esse tipo de informação. Conforme informações dadas no texto da Biblioteca Nacional

(1988), cerca de 3.650.000 negros vieram ao Brasil entre os séculos XV e XIX. Já, no texto de Moura (1992), só no século XVIII, segundo o historiador Pandiá Calógeras, entraram cerca de 55.000 africanos por ano, no país. É difícil se obter um número exato de negros que foram trazidos ao país, pois os dados da época são divergentes entre si. Sabe-se, no entanto, que muitos negros foram trazidos de forma ilegal para o país, não sendo possível contabilizar o número certo.

De acordo com algumas informações apresentadas por Moura (1992), na tentativa de quantificar os africanos e os afro-brasileiros, no Brasil, não se pode obter um padrão de homem brasileiro, pois se excluiria o homem branco como representação de homem brasileiro porque cerca de 40% do total de africanos foram trazidos e espalhados por todo o território. Após a distribuição do negro por todo território e povoamento, os negros criaram comunidades rurais com os quilombos como local de resistência e fuga dos escravizados.

O negro povoou o país, trabalhou na exportação da produção de cana-de-açúcar e os senhores de escravo ficaram com todo o lucro tratando seus escravos como animais. Os negros que desembarcavam no país, eram deixados nos portos do Nordeste, Norte e Rio de Janeiro. Os fazendeiros que os haviam comprado iam buscá-los para uso em suas fazendas, ou ainda, para o vender. O trabalho escravo era utilizado no Rio Grande do Sul, nas charqueadas, nos ervais do Paraná, nos engenhos e plantações do Nordeste, na pecuária da Paraíba, nas atividades extrativas da Amazônia e na mineração em Goiás e Minas Gerais. O negro chega a Minas Gerais trazendo suas maneiras de extração do minério e ouro e, com isso, sofre as mais duras formas de vigilância pois o ouro retirado seria enviado a Portugal e, posteriormente, à Inglaterra como pagamento de dívidas.

Com sua chegada ao país, o negro teve que se especializar em diversas áreas. O negro tornou-se mercadoria em um país colonialista cuja forma de acumulação era a plantation.

... (Se) a *plantation* é uma forma histórica de produção, a produção camponesa pode muito bem ser considerada uma forma pré-histórica, e o produtor agrícola é de importância primária no processo de capitalização que vem transformando a economia primitiva (GREAVES, 1935, p 13).

O auge do processo de escravidão, no país, foi na época açucareira, pois a produção era enviada para o exterior, produzindo cada vez mais riqueza.

Entretanto, o tratamento continuava desumano e o negro era tratado feito animal, podendo ser trocado ou vendido a qualquer momento e, até mesmo, ser morto.

No Brasil costumam dizer que para o escravo são necessários três pês, a saber: pão, pau e pano. É posto que comecem mal, principiando pelo castigo, que é o pau; contudo provera a Deus, que tão abundante fosse o comer, e o vestir, como muitas vezes é o castigo, dado por qualquer cousa pouco provada ou levantada; e com instrumentos de muito rigor, ainda quando os crimes são certos; de que se não usa nem com os brutos animais, fazendo algum senhor mais caso de um cavalo, que de meia dúzia de escravos; pois o cavalo é servido, e tem quem lhe busque capim, tem pano para o suor e freio dourado. (ANTONIL, 1923, p 55).

Além de ser igualado a um animal, ou ser tratado da forma mais desdenhosa possível a um ser humano, de acordo com Moura (1992), a alimentação desse escravo era escassa. Muitos dos senhores não ofereciam comida a eles, não recebiam sustento pelo trabalho realizado e trabalhavam todos os dias. Tudo isso, em troca de apenas um dia para a plantação e colheita dos alimentos para a semana. Ou ainda, outra forma de alimentação que era dada aos escravos se assemelhava a alimentar porcos, pois o alimento era jogado ao chão e os escravos se amontoavam, disputando a comida entre si.

De acordo com Pinsky (1988), a jornada de trabalho chegava a ser de 16 a 18 horas, por dia. O dia iniciava, ainda, de madrugada e só terminava quando anoitecia. A senzala era a moradia de todos os escravizados, exceto dos casais. Os casais tinham barracos próprios dados por seu senhor com a principal intenção de reprodução e, assim, aumentar a força de trabalho na fazenda. Havia diferenças nas vestimentas que eram organizadas em vestuários de escravos das áreas urbanas, rurais, do campo e domésticos. O escravizado não tinha lazer em feriados ou dias considerados santos², em razão do medo que seu senhor tinha de algazaras e de perda de lucro.

A principal justificativa para a escravidão brasileira era a conversão dos negros ao catolicismo para salvar a alma do negro, fazendo-o abandonar sua antiga crença e, assim, colocando em seu subconsciente de que, agora, ele não tinha mais poder de escolha e que não era mais livre. O escravizado deveria se submeter ao seu senhor por questão de honra, logo, deveria respeitar ao seu

² Como dito antes, o escravo ao entrar no navio era batizado e, conseqüentemente, ganhava um nome cristão. Neste período histórico, predominava o catolicismo (PINSKY, 1988).

senhor como se respeita um pai e ser grato a ele por isso. A religião era fundamental para ensinar “a mansidão e o conformismo” (PINSKY, 1988).

Além disso, era comum a violação sexual das mulheres negras. Para as mulheres negras, escravas sexuais, esse tipo de relação com os senhores era colocado como uma alternativa de ascensão social. Por mais que saibamos que a miscigenação de raças se dá a partir dessas relações, nenhum homem branco admitia tal fato, o que mostra o papel de inferioridade das mulheres negras escravizadas. Segundo Davis (1981) nos Estados Unidos a mulher negra escravizada muitas vezes era vista de forma sexual para punição ou prazer, quando surgiu a ameaça de proibição do tráfico internacional, a solução encontrada pelos senhores foi a reprodução e fertilidade dessas mulheres, a mulher negra escravizada só era vista como mulher se fosse capaz de reproduzir mais vezes, chegando a ter 10 ou 12 filhos. Não se pode dizer que essa “valorização” era verdadeira, era apenas para meios lucrativos com a ampliação da força de trabalho, elas continuavam a ser desrespeitadas e a maternidade lhe era negada pois seus filhos eram vendidos para toda parte do país e era separados de suas mães, inclusive com decisão judicial da Carolina do Sul, estando similar aos animais. As punições sexuais iam além de estupros, aconteciam também os açoites e mutilações.

De modo geral, quem não atendia às exigências de seu senhor era castigado pelo feitor ou um escravizado que era designado para aplicar o castigo, como forma de repressão. O negro escravizado tinha que aceitar a sua inferioridade ao branco. Por mais que existissem leis contra certo tipo de violências contra o negro, o senhor sempre encontrava um modo de negligenciá-las. Existia outros meios de tortura e punição além dos já existentes como a palmatória, tronco, açoites, algemas, correntes, chicotes, calabouço, gargalheiras, retirada de língua, queimar o escravo vivo, pena de morte, entre outros que, muitas vezes, vinha da cabeça dos senhores. O castigo mais comum era o açoite no tronco, sendo principalmente aplicado após a fuga do escravo. Além disso, o escravizado era marcado com um “F” em sua testa e caso a fuga voltasse a acontecer era cortada a orelha. A violência contra o escravizado era a forma de controle social e punitivo da época. Mas diante de tantas formas de violência, iniciaram-se as tentativas de luta dos escravizados.

A divisão social do trabalho se organizava da seguinte forma: em escravizados braçais, que estavam nas atividades do corte de cana-de-açúcar, na extração de minério e no plantio e colheita do café; os escravizados domésticos, que trabalhavam como mães de leite, doceiras, moleque de recado, cocheiros, entre as outras funções que existiam para manter as fazendas em pleno vapor. Somente quem trabalhava nessa divisão de trabalho era o negro escravizado, os demais integrantes da sociedade se beneficiavam de forma direta ou indireta do trabalho do negro.

Para os negros, a expectativa de formas dignas e humanas de se viver era conseguir fugir para morar nos quilombos. As fugas sempre estiveram presentes na vida do negro escravo. Os quilombos serviam de abrigo aos fugitivos das fazendas e casas de família que ficavam escondidos na mata, sendo a única forma possível de se viver como homem livre. A quilombagem era um movimento liderado por escravos durante a escravidão, abalando assim o sistema vigente na sociedade e o substituindo pelo livre trabalho.

A quilombagem é um movimento emancipacionista que antecede, em muito, o movimento liberal abolicionista; ela tem caráter mais radical, sem nenhum elemento de mediação entre o seu comportamento dinâmico e os interesses da classe senhorial. (MOURA, 1992, p. 22)

Assim, o quilombo era o lugar onde se organiza a quilombagem, movimento dos negros contra a escravidão. A quilombagem era o mais importante meio de lutas sociais e raciais do negro escravizado, tendo o apoio dos negros urbanos. Os senhores de escravos reconheciam a sua existência e importância e, por isso, sempre procuravam meios de tentar se opor e de os silenciar de forma violenta. Os quilombos foram a mais forte forma de resistência do negro escravo.

(...) O quilombo aparecia onde quer que a escravidão surgisse. Não era simples manifestação tópica. Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização, pela resistência que oferece; destruído parcialmente dezenas de vezes e novamente aparecendo em outros locais, plantando sua roça, construindo suas casas, reorganizando a sua vida social e estabelecendo novos sistemas de defesa. (...) (MOURA, 1988, p. 103).

Os quilombos abrigavam, além de negros, os índios, mulatos, curibocas, pessoas perseguidas pela polícia, em resumo, a quem quisesse e a quem os procurasse. Ou seja, as pessoas marginalizadas que buscavam formas de vida digna e humana. Existiam vários quilombos espalhados pelo Brasil e em várias

regiões, por isso, a resistência do negro escravizado passou a ser tão forte e presente, pois sempre tentava derrubar esse sistema e toda vez que era desfeito um quilombo em algum lugar, surgia outro. Um dos mais famosos quilombos é o do Zumbi de Palmares, com sua própria normativa instituída e que tem relatos de que foi perseguido.

A realidade que se pode constatar é que por mais que o negro fugisse de suas fazendas ele não se tornava livre, pois sempre tinha que fazer mudanças físicas para não ser recapturado pois sua cor sempre o denunciava. Além das fugas e lutas que o negro enfrentava contra a repressão, com a criação de poupança para compra de alforria dos negros escravos passou a existir uma forma mais branda de lutar contra a escravidão

1.2 O processo de “libertação” dos escravos negros no Brasil

Fato que já se pode afirmar é que o negro que consolidou, participou ativamente da criação e povoamento da sociedade brasileira, fez parte de momentos, sejam eles econômicos, políticos e culturais,

O negro não apenas povoou e criou a riqueza nacional, assim como transmitiu a sua cultura, mas, também, participou da sua vida política. Em quase todos os movimentos sócio-políticos que se desenrolaram no Brasil durante a sua trajetória social e histórica, houve a participação, a contribuição do negro escravo ou livre (MOURA, 1992, p 39).

O negro livre e o negro escravizado que eram usados como massa de manobra na busca da emancipação dos escravizados, iriam lutar por causas em que o colono achava pertinente, ao mesmo tempo que incluía, nessas reivindicações, questões pertinentes somente aos negros, como a liberdade dos escravos. O negro participou de manifestações como a invasão holandesa, inconfidência mineira e baiana e, até mesmo, do processo de independência do Brasil. O sonho do negro escravizado sempre foi a liberdade e ele sempre procurou meios de encontrá-la em todas as lutas que travou. Entendendo isso, os grandes senhores sempre utilizavam os negros com o discurso de que se precisava mudar o sistema, mas voltam a fazer o negro de escravo. Mais uma vez com o desejo de ganhar a tão sonhada liberdade, o negro participou das lutas pela a independência do Brasil, porém a Independência não os libertou. O

processo de independência que se iniciou em 1817, em Recife, permitiu ao negro ver a oportunidade do sonho de liberdade se realizar mais uma vez, e dessa feita com a promessa de alforria. A população negra e escravizada mais uma vez se divide no meio desse movimento. No Segundo Império, os escravizados sentiram a liberdade por cerca de dez anos, entre 1835 a 1845. O negro foi importante na República de Piratini com a entrada dos farrapos, pois os líderes eram antiescravistas. Porém, após esse movimento, os negros voltaram a ser escravizados.

Moura (1992) descreve que as esperanças da abolição da escravidão chegaram para os negros escravizados quando o sistema começa a entrar em crise com a proibição de importar novos escravos da África e a partir 1850 os portos deixam de receber novos escravos. E essa crise estende-se, também, para o setor de produção manufatureira quando o açúcar deixa de ser um grande elemento de exportação no mercado mundial e o mesmo ocorre em Minas Gerais onde toda a exploração, durante os anos de escravidão, ocasionou a escassez dos minérios de ouro encontrados na região. Em contrapartida, surge um novo meio de produção na região sudeste do Brasil, trazendo os escravizados das outras regiões para o sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais), para o plantio de café. Essa modificação nas regiões trouxe um grande contingente de negros para a região. Nesse momento, a mão de obra escrava se torna mais cara, pois há aumento na demanda internacional do café e o escravizado deixa de ser substituível. Com o escravizado mais caro, surgem as leis de proteção para eles, tais como: do Sexagenário, do Ventre-Livre, a proibição da pena de açoite e a proibição da venda de escravos das mesmas famílias para senhores diferentes.

O fim da escravidão não se deu por causa da nobreza e seu gesto nobre, e sim pela revolução industrial e o novo modo de sistema que estava se ampliando pelo mundo. A escravidão não era mais viável para esse modo de produção, que se reduzia a apenas as indústrias, era importante produzir e ampliar em grandes escalas as mercadorias. A Inglaterra começa a coagir países que ainda mantinham o sistema escravista vigente, no Brasil o processo se iniciou em 1810, mas só em 1815 que o fim do tráfico de negros passou a valer na teoria. Tendo em vista que o país brasileiro precisava ser independente, em 1845 a Inglaterra passa a fiscalizar navios que chegam ao Brasil e punindo quem

ainda mantivesse com o tráfico de escravizados. E em 1850 que realmente se torna lei o fim do tráfico de escravizados, porém nada dizia sobre o fim da escravidão. Os escravizados libertos tinham a ilusão de que a princesa Isabel tinha sido a salvadora deles e com isso se criou o isabelismo e com isso procurava-se a permanência da monarquia e a negativa a criação da República. Após se tornar cidadão livre brasileiro, o negro acreditava ter direitos, só que o negro continua imóvel através da repressão instaurada no país (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988). A partir do ano de 1880, o abolicionismo já encontrado nas quilombagem, se torna um movimento existente, a população já abrigava os negros escravizados que não se aplicava mais as leis contra esse fato. Fato era que os fazendeiros ou aceitavam a abolição ou a via acontecer pelos próprios escravizados. Não distante disso, o negro agora livre, continua sofrendo o preconceito e sendo marginalizado na sociedade, sendo distribuído nas periferias do trabalho livre. Foram 338 anos de escravidão, com marcas até os dias de hoje, o racismo existente aos negros escravizados permanece a todos os negros da época e dos dias de hoje, ainda mais com o novo sistema que se instala e continua até os dias de hoje, capitalismo dependente. E em 13 de maio de 1888, a princesa Isabel sancionava a Lei Áurea.

O dia 14 de maio foi festivo para grande parte dos escravos que saíram das senzalas. Durante a euforia predominante, supuseram que haviam conquistado a liberdade e que os caminhos da cidadania estavam abertos para eles. A princesa Isabel passou a ser, para a sua maioria, o símbolo da redenção do cativo. Os ex-escravos tinham, como certa, a sua equiparação aos demais cidadãos do Império. (MOURA, 1992, p. 63)

O uso do açoite mesmo após a abolição continuava a acontecer, principalmente, na Marinha, onde eram açoitados apenas marinheiros negros a frente de todos, com todos sendo obrigados a assistir a cena. Diante dessa situação os marinheiros, em sua totalidade, passam a não aceitar mais esse tipo de punição apoderando-se de navios de guerra, exigindo a extinção do uso das chibatadas. Com a vitória nesse quesito, surgem novos problemas para a sociedade negra.

A escravidão é um marco histórico na vida do negro, seja no Brasil ou em qualquer parte do mundo pois foi algo que traz consequências até os dias de hoje, mas no Brasil existem certas particularidades que precisam ser debatidas como a abolição tardia da escravidão que só ocorreu em 1888 e a perpetuação

de ações até os dias atuais, como a criminalização do negro apenas pelo tom da sua pele ou pelo seu território que geralmente são as periferias das cidades. Mais uma vez como consequência da criminalização acontece o encarceramento em massa, que é o que veremos no próximo capítulo deste trabalho.

2. A CRIMINALIZAÇÃO DO NEGRO E A RELAÇÃO COM O RACISMO

Como dito no capítulo anterior, o negro foi muito estigmatizado pela sua cor e origem na escravidão e após ela, o que podemos ver até os dias de hoje como consequência. Após a abolição da mesma o negro é criminalizado e marginalizado pela sociedade e pelo Estado, onde estes encontram meios de coerção ao negro. E neste capítulo trataremos do racismo consequente da escravidão e como isso afeta a vida dos negros no Brasil atualmente. No eixo 2.1 falaremos um pouco sobre as relações sociais sob a perspectiva do racismo, onde fala-se sobre o capitalismo dependente e suas concepções na sociedade brasileira e sua relação com o racismo, com a burguesia tomando como verdade aquilo que lhe convém, e no eixo 2.2 sobre raça e racismo no Brasil e trará elementos instigantes sobre o genocídio a população negra e jovem no Brasil. No 2.3 criminalização e o encarceramento em massa do negro.

2.1. As relações sociais sobre a perspectiva do racismo

Para se pensar as relações sociais no Brasil é preciso pensar também a relação entre países de capitalismo dominante e os dominados, e se pensar também na influência em que esses países tem sobre os subalternos dada a realidade e particularidade de cada país sul-americano. Marx também explica essa questão da dependência:

A proposta de uma *teoria marxista de dependência* busca compreender a realidade latino-americana não apenas de forma crítica, como também a partir de suas características próprias, sendo a *dependência* uma de suas características principais para essa perspectiva (AMARAL, 2012, p.58).

A classe dominante internacional, diga-se aqui, é quem determina as limitações e as condições sobre o desenvolvimento e a realidade social no país. O Brasil teve suas origens trabalhistas, com a escravidão. Tendo sido colonizado por um país europeu, Portugal, a população negra era forçada a vir da África para ter sua força de trabalho expropriada. O pensamento sobre a população negra e suas lutas traz estudo sobre a realidade brasileira e suas particularidades dentro da explicação sobre dependência, pois cada país tem a

sua realidade. O europeu português sendo o colonizador dessas terras reafirma as distinções existente contra os negros escravizados e, em questão das relações sociais, isso é um grande agravante, pois estigma ainda mais o negro dando, assim, a “autorização” para que esse seja explorado pelo sistema escravista. Como já foi dito a abolição não foi para que o negro obtivesse direitos e sim por pressão da Inglaterra para que o novo sistema industrial entrasse em vigência, o sistema capitalista por meio das indústrias e, esse novo sistema não inclui o negro, mas sim os imigrantes de países europeus, que se instalaram nas regiões sudeste e sul do Brasil. Vê-se, aqui, discriminação do negro diante do trabalho remunerado. O negro deixa de ser importante para o sistema já que não era mais escravista e, com a imigração de novos trabalhadores livres, procura-se embranquecer a população. Coimbra e Nascimento (2005) explicam como funciona a lógica da venda da força de trabalho, onde o negro é claramente excluído, visto que era compreendido como alguém vadio e rebelde:

Segundo a lógica do capitalismo liberal, os trabalhadores livres têm liberdade para oferecer e vender sua força de trabalho no mercado, desde que se mantenham no seu devido lugar, desde que não participem dessas misturas indesejáveis, mantendo-se dentro das normas vigentes, desde que, portanto, respeitem as regras impostas por uma sociedade de classes. Sociedade essa que, paradoxalmente, a partir de certos princípios defendidos por uma elite que ascende ao poder, propugna em seus discursos que os direitos humanos, políticos, econômicos, sociais e culturais são direitos de todos, produzindo-os, assim, como direitos universais através de suas famosas palavras de ordem: liberdade, igualdade e fraternidade (Coimbra e Nascimento, 2005, p. 343).

Apesar das proximidades encontradas sobre o racismo em diversos países, sempre existe um elemento que o diferencia, como dito antes, dada a realidade e particularidades de cada país. Segundo cita o autor Ortegá (2016), após estudos, conclui-se que existe um racismo à brasileira com três características principais, segundo uma pesquisa da ONU entre os anos de 1950 e 1960:

1) o fato de estar mais associado à cor da pele e fenótipo do que à origem racial de indivíduo, que ficou conhecido como *preconceito racial de marca*, em oposição ao *preconceito racial de origem* (Idem) 2) a capacidade de operar no cotidiano e produzir apatamento sem realizá-lo explicitamente, o que ficou conhecido também como *racismo cordial* (Turra e Venturi, 1995), assim como 3) a capacidade de operar sem explicitar aquele que o opera, apelidado de *racismo sem racistas*, caracterizado a partir da pesquisa realizada pelo Instituto DataFolha (Idem), em que 89% dos entrevistados consideravam existir racismo no país, enquanto apenas 10% admitiam ser racistas (ORTEGAL, 2016, p 421).

No século XIX, com o capitalismo, tinha-se a crença de que o racismo advinha das desigualdades de classes visto que o negro fazia e faz parte da classe pobre da sociedade e acreditava-se que para se findar com o racismo tinha que se superar essa desigualdade de classe. É possível se pensar que isso acontece até os dias atuais com traços diferenciados para essa sociedade atual. O racismo instituído na sociedade não se resume apenas à divisão econômica brasileira, porquanto acaba atingindo a individualidade de cada ser.

2.2. Raça e racismo no Brasil

A noção sobre o que é raça e como se diferencia em categorias de seres humanos surgiu após o século XVI, com o Iluminismo e seu ideal de revoluções liberais para tornar o homem livre dos preconceitos da religião travando guerras com o poder conservador da nobreza. Grandes importantes revoluções que causaram a ideia filosófica de civilização, de um homem universal e de uma universalidade de direitos foi as revoluções americana, inglesa e francesa. Mas em meados do século XVIII, com a tentativa da revolução haitiana surge a problemática de o povo haitiano não fazia parte do projeto iluminista de tornar todos os homens livres e iguais. É nesse processo de desumanização do povo negro haitiano que a questão de raça se torna um tema central, pois surge a ideia de que características biológicas, físicas, geográficas poderia determinar e explicar a diferenciação entre as raças. Desse modo, a raça negra era considerada violenta, com comportamentos imorais e que são indivíduos com pouca inteligência. A noção de raça foi e ainda é determinante para a naturalização das desigualdades, segregação e genocídio da população negra. Portanto o conceito de raça:

1. *Como característica biológica*, em que a identidade racial será atribuída por algum traço físico, como a cor da pele, por exemplo;
2. *Como característica étnico-cultural*, em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes, “a uma certa forma de existir”. À configuração de processos discriminatórios a partir do registro étnico-cultural Frantz Fanon denomina *racismo cultural*. (ALMEIDA, 2020, p.30 e 31)

Antes de classificar as três concepções sobre racismo, Silvio Almeida traz um elemento importante para entendermos o que é racismo, é preciso diferenciar

preconceito, racismo e discriminação. O preconceito racial se baseia em elementos considerados padrão em determinado grupo racial, como por exemplo dizer que negros são violentos e nada confiáveis, ou que judeus são “mão de vaca” e até mesmo dizer que orientais tem a predisposição para números. Discriminação racial tem relação com o poder que determinada raça tem sob a outra, assim ocasionando a diferenciação entre as raças. Dentro da discriminação existe a forma direta e indireta, a direta diz a exemplo de países que não deixam grupos considerados minoritários entrar em determinadas regiões, ou um exemplo mais simples que Almeida cita, é o fato de determinadas lojas deixem de atender certos grupos raciais. A discriminação indireta diz respeito a anulação da realidade de certos grupos, um exemplo é criar uma política que não são todos os grupos que tem acesso por conta da sua raça. Dito isso racismo:

O racismo – que se materializa como discriminação racial – é definido por seu caráter *sistêmico*. Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas. (ALMEIDA, 2020, p 34)

Segundo Silvio Almeida, o racismo se diferencia em três concepções: racismo individualista, institucional e estrutural. Na concepção individualista, Almeida (2020) fala que o indivíduo pode ser racista e que age sozinho em comportamentos individuais ou em grupo, o racismo institucional se dá no funcionamento das instituições que se baseia na raça para dar ou não privilégios para certas classes, e assim manter a classe dominante no poder, o autor exemplifica que isso pode ocorrer tanto no âmbito público como também no privado, o domínio de brancos em instituições se dá por causa de padrões e regras já pré-estabelecidas para que isso continue a acontecer e também para que não aconteça o ascensão de pessoas negras a certos tipos de cargos dentro das instituições. O que diferencia o racismo institucional e individual é:

Marca-se, portanto, uma importante separação entre racismo individual, que corresponde a “indivíduos brancos agindo contra indivíduos negros”, e o racismo institucional, que se manifesta nos “atos de toda a comunidade branca contra a comunidade negra” (ALMEIDA, 2020, p. 43)

Nas instituições existe uma forma que o racismo se perpetue e continue a acontecer, e mantenha a ordem social, essa forma em que a instituição

encontra para manter os padrões racistas é o jeito que encontra para que o racismo continue a perpetuar dentro e fora das instituições.

Na concepção de racismo estrutural, o racismo acontece porque a sociedade em um todo é racista, seja de forma individual ou dentro das instituições, pois as ações racistas já são tidas como “naturais” dentro da estrutura da sociedade. Dizer que o racismo está enraizado na sociedade brasileira não quer dizer que ele não precise ser combatido.

Após a abolição da escravidão, no Brasil, o racismo contra a população negra persistiu, fato que se pode ver até os dias de hoje. A discriminação é uma prática para que se mantenha os privilégios da classe branca e dominante que não deseja sair desta condição, enquanto o negro permanece sendo estigmatizado, criminalizado e violentado. A abolição dos escravizados não se completou visto que o negro continuou a ser criminalizado por ociosidade, vadiagem, mendicância e capoeiragem, assim ocasionando a superlotação dos presídios e com a alta taxa de homicídios contra essa população, circunstância que ocorre até os dias atuais. As autoras Madeira e Gomes (2018) compreendem o racismo como:

O racismo só pode ser compreendido como relação de poder, estruturado por dentro das instituições sociais e sua superação não se faz sem a reforma destas. Racismo é uma relação que se estrutura à política e economicamente. Desse modo, raça ganha centralidade como variável presente na produção e reprodução das desigualdades sociais e nos processos de exclusão social da população negra no Brasil (MADEIRA e GOMES, 2018, p 464).

A ideia de que o negro faz parte da sociedade, de que ele usufrui dos mesmos direitos que um branco faz com que a opressão contra o negro seja silenciada e aceita por parte da sociedade. O negro deveria ser incluído na ordem social do trabalho, mas por ser egresso da escravidão era tido como alguém que não tinha o padrão de um trabalhador. Com a exclusão do negro, o trabalho deveria ser feito pelo homem branco, diga-se aqui, o imigrante europeu para o embranquecimento de todos os âmbitos da sociedade brasileira, confirmando, assim, um abismo entre as duas classes, a dominante e a dominada.

A tese do branqueamento se impôs como uma salvação contra a “degeneração racial” consequente da miscigenação e como a esperança para um desenvolvimento econômico e étnico equivalente aos das nações brancas. Foi o propulsor da

aceleração de estratégias de exclusão dos não-brancos da composição genética do Brasil. (PROCOPIO, 2017, p 43)

Segundo Coimbra e Nascimento (2005), de acordo com os dados do IBGE, o número de mulheres e crianças afetados pela pobreza era crescente. As autoras citam o jornal O GLOBO, fez uma pesquisa, no Rio de Janeiro, para comparar esses dados. Das 3.415 mortes violentas, em 1396 casos as vítimas deixaram filhos, representando 2.895 órfãos, e desses, 2.394 eram menores de 18 anos. Esses dados, que violentam os mais elementares direitos da pessoa humana, vêm fortalecendo outras formas de viver em família, onde as mulheres, sobretudo as pobres, vêm se tornando, cada vez mais, provedoras oficiais e únicas responsáveis por todo o sustento e educação desses órfãos. Em 2012, segundo o Mapa da Violência, ocorreram 42.416 mortes por armas de fogo, sendo que 24.882, destas, eram de jovens entre 15 a 29 anos. Segundo o pesquisador, esses dados têm relação com o neoliberalismo, pois o jovem não tem importância para o capital sendo força de trabalho sobrando. O negro sofre o racismo todos os dias. De acordo com o Mapa da Violência, os que mais são violados são os jovens, os negros e as mulheres (WAISELFISZ, 2012). Entre 2004 e 2014, ocorreu uma elevação nos casos de homicídios contra os negros de 18,2%. No nordeste do país, os que mais sofrem com essa violência são os negros e pardos e, isso, tem ligação com a imigração de europeus, majoritariamente, para o sudeste e sul do país. O Mapa da Violência de 2015 diz que entre 2003 e 2013, 46.186 mulheres morreram assassinadas e que 25.637 eram negras. Já é difícil pensar na situação da mulher na sociedade patriarcal em questões de trabalho e isso se agrava com a mulher negra com seu trabalho desvalorizado e mal pago (WAISELFISZ, 2015).

(...)Fatos como esses têm impedido que as mulheres negras desenvolvam suas potencialidades e consigam mobilidade e ascensão social, pois ocupam posições de desvantagens no que concerne à ocupação e renda, à escolaridade, à entrada na educação superior e no mercado de trabalho, enquanto há predominância no trabalho doméstico (MADEIRA e GOMES, 2018, p 471).

O trabalho da mulher negra, no Brasil, em sua maioria, é o trabalho doméstico em que, muitas vezes, ela é explorada e oprimida. De acordo com a ONU (2011, p. 7), 75% dessas mulheres não têm carteira assinada, violando, assim, mais um direito. Em relação à educação, sabe-se que um grande quesito para ascensão são os estudos e que a falta dele determina a desigualdade,

principalmente, da mulher negra. Quando se alcança o nível de estudos ocorre mudanças no discurso da sociedade, como exemplifica a fala do filme *Estrelas Além do Tempo*³, de 2016, “toda vez que temos a chance de avançar, eles mudam a chegada”. Em relação a serviços públicos ofertados pelo Estado, como a saúde, apenas 46% das mulheres negras recebem o acompanhamento de pré-natal em comparação a 73% de mulheres brancas. Sendo, assim, as mulheres negras tem 80% a mais de chances de morrer por causas relacionadas à gravidez e isso se estende a criança negra que tem 25% a mais de possibilidade de vir a falecer antes de um ano de idade.

Nos primeiros dias de abril de 2016, as dependências do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp amanheceram com a seguinte pichação: “Aki (sic) não é senzala! Tirem os pretos da Unicamp já!”. Infelizmente, não era a primeira ocorrência. No dia 7 de março, do mesmo ano, outros rabiscos de cunho racista já tinham espalhado o mesmo Instituto. Numa de suas paredes, a expressão *White Power* apareceu ladeada por um símbolo que faz referência à famigerada *Ku Klux Klan* (KKK). Não é mera coincidência o fato de estas pichações ocorrerem no início do ano letivo, o primeiro da vigência das cotas raciais nos Programas de Pós-Graduação do IFCH, aprovadas em 11 de março de 2015, pela Congregação do mesmo instituto. As pichações soavam como uma reação daqueles que acreditavam que as cotas estariam usurpando algo que concebiam como direito histórico e exclusivo, violando, ao mesmo tempo, uma espécie de hierarquia natural que definia, previamente, quais lugares deviam ser ocupados por brancos e negros na sociedade brasileira. Nesta lógica, o lugar esperado, desejado e possível para os negros seria a senzala, não a universidade. A pichação de abril de 2016 tinha uma referência direta à história. A despeito da torpeza, ela parece ser boa para pensar!

É importante ressaltar as formas inventadas e reinventadas de resistência que os negros encontram na sociedade capitalista e, assim, idealizar um novo modelo de cidadania e inclusão destes. Não existem políticas públicas para questões como essa do racismo, tido como natural e de vitimização do negro.

Apesar de sua importância, no que tange ao campo da resistência de negros e negras no Brasil, todos os movimentos, processos de luta, fuga, afirmação identitária, expressão cultural, desde a vinda dos

³ *Estrelas Além do Tempo* – 2017; Drama, Biografia; Direção: Theodore Melfi; Elenco: Taraji P. Henson, Octavia Spencer, Janelle Monáe; Nacionalidade: EUA

navios negreiros até os dias atuais, são considerados como estratégias plurais de resistir e lutar contra a ordem societária de opressão e exploração vigente. (MADEIRA; GOMES, 2018, p 474)

A juventude negra tem sempre um grande papel nessas lutas contra essa opressão do sistema, enfrentando e desconstruindo os padrões impostos pela sociedade, sejam: corpo, cabelo, comportamento, entre outros, mas sempre em busca da afirmação da identidade negra. Esses jovens encontram em letras e em músicas formas de se expressar. Esses mesmos jovens, advindos das periferias das grandes cidades, têm um trabalho desbravador.

São nesses territórios negros e periféricos que a força do capital e do Estado fincam suas mais perversas raízes. Porém, são nesses territórios que surgem expressões de resistências culturais e políticas, sobretudo por parte da juventude, que consegue construir experiências de sociabilidade e lutas alternativas e descolonizadoras, em face de um poder cada vez mais vil e agressivo contra as comunidades e populações negras. (NOGUEIRA, 2017, p. 5)

Cerca de 70% das mortes de jovens, no Brasil, é de negros periféricos e pobres, oriundos de bairros onde mora a classe trabalhadora. Nos últimos anos, a taxa de mortalidade desses jovens cresceu 32% enquanto a de jovens brancos decresceu.

O genocídio da população negra, no Brasil, pode ser classificado em denotativo e conotativo, pois está relacionado simultaneamente com questões para além da morte do indivíduo. A questão do genocídio negro está relacionada com teses já citadas aqui como: o encarceramento da população negra; a evasão e dificuldade de estudos; mortalidade materna e infantil, o apagamento e sequestro da identidade negra e a tentativa de reconexão com sua própria história. É difícil pensar que esses fatos são um dado naturalizado tanto pela sociedade quanto pelo Estado, que essas questões são uma forma de silenciar as lutas e demandas do negro. É muito comum ouvir e ler, em redes sociais, que quando uma “coincidência” dessa acontece com um negro, é normal; que os negros estão se vitimizando e lutando à toa, pois quando um branco morre nada acontece e que morre branco todos os dias (BAIRROS, 1996).

As redes sociais e a influência da mídia tornaram-se, nos dias de hoje, um grande tribunal; um lugar onde todos são os donos da verdade e sabem do que estão falando como se fossem especialistas. É comum ver, também, o branco tomar como verdade aquilo que lhe convém, criminalizando a luta negra por seus

direitos e conquistas, como por exemplo: o branco se acha no direito de significar o que é ou não racismo para o negro e o que o negro deve ou não aceitar como racismo. A meritocracia é um discurso recorrente usado para desqualificar as conquistas do negro, sempre com a devolutiva de resposta de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” e de que todos têm as mesmas chances, na sociedade. Eurico (2018) diz que a meritocracia e privilégio tem relação entre si quando se é pensado para o bem próprio, quando não se tem que pensar se a vida está em risco ou não, em um Estado preconceituoso.

No que tange ao processo de criminalização seletiva, a comunicação desempenha um relevante papel de imposição das representações sociais e a mídia atua como um instrumento que produz e reproduz estereótipos, manipulando as consciências. A perversidade contida nos discursos punitivos e criminalizantes, encontrados na grande mídia e nas redes sociais, revela o seu recorte classista e racial e divide a sociedade entre “cidadãos de bem” e bandidos. (BUOZI, 2018, p 542)

O dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro, quando se aproxima faz surgir diversos debates sobre a vida do negro, na sociedade. É importante lembrar que casos de racismos acontecem todos os dias e em todas as instituições. Todos os dias é possível analisar ao menos um caso de discriminação racial e mesmos que eles não sejam noticiados, acontecem. O dia da Consciência Negra foi criado para tratar de questões sobre racismo, discriminação, igualdade social, inclusão de negros na sociedade e a cultura afro-brasileira, assim como a promoção de fóruns, debates e outras atividades que valorizam a cultura africana. A vida dos negros e os debates que são pautados baseiam-se em política, educação, crime, trabalho e renda. Em uma matéria publicada, em 2017, pelo site Exame⁴ fica claro que as desigualdades encontradas, no Brasil, é como se o negro e o branco vivessem em países distintos, morando no mesmo país. No levantamento feito pela equipe em dados da PNAD, a população negra é a que mais se encaixa na massa de desemprego, chegando aos 14,6%. Em questão de renda o negro é o que tem menor salário e, conseqüentemente, é ele que exerce o trabalho informal, chegando a 48,3%. No tópico educação a taxa de analfabetismo de pretos e pardos é mais que o dobro de brancos, chegando 9,9% para o primeiro e 4.2% para o segundo. No ensino superior, os negros com diploma marcam 9,3% contra 22,9% e esses dados são do ano de 2017. No ano de 2018, viu-se o negro

⁴ <https://exame.com/economia/negros-e-pardos-tem-rendimento-bem-inferior-ao-dos-brancos/>

entrando e permanecendo nas universidades, totalizando a sua presença como maioria pela primeira vez na história, totalizando 50,3% de estudantes no ensino superior público.

Segundo Claudia Rankine em entrevista para a Folha - UOL, em novembro de 2019, os casos de racismos são muitos e os brancos acham que se falarem de racismo, ou até mesmo interagirem com os negros perdem o seu privilégio branco. Poderia ser diferente. Com a união dos dois construir-se-ia uma sociedade mais justa e igualitária:

Uma das coisas sobre as quais a branquitude é construída é um entendimento de segregação espacial. Pessoas negras e pardas não pressupõem que podem atravessar a vida sem ter que interagir com brancos. Os brancos, por sua vez, pressupõem que podem atravessar a vida sem ter essas interações, e isso tem muito a ver com a presunção do privilégio” e que a polícia se esconde atrás dos negros para cometer assassinatos contra os mesmos: “Há uma espécie de ‘imaginário branco’ Esse é o ponto mais grave desse fenômeno, porque isso reflete o assassinato de negros e negras pela polícia e por cidadãos comuns. Eles conseguem se livrar da culpa falando que sentiram medo, porque o sistema de justiça em si foi estruturado sobre estereótipos de negritude (RANKINE, 2019)⁵.

Outros cinco casos de racismo. Um que aconteceu numa agência dos Correios, onde uma mulher que foi buscar sua encomenda e, conseqüentemente, foi acusada de roubo; outro de uma funcionária pública que foi exonerada após um ato de racismo ocorrido contra ela; mais um em um shopping, em São Paulo, seguido pelo caso de uma moça que foi acusada de roubo mesmo tendo pagado a sua conta e, por último, um supermercado que foi obrigado a pagar uma indenização a um cliente.

No primeiro semestre de 2020, todas as mídias noticiavam os protestos contra décadas de brutalidade policial perante cidadãos negros que se alastraram, rapidamente, de Minneapolis a outras localidades dos Estados Unidos. As manifestações começaram na cidade do centro-oeste após a morte do afro-americano George Floyd⁶, de 46 anos: em 25/05/2020. Um policial o algemou e pressionou o joelho em seu pescoço até ele parar de respirar.

As manifestações chegaram até o Canadá. Milhares marcharam pelas ruas de Vancouver e Toronto. Nesta cidade, os participantes também lembraram

⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/11/brancos-nao-falam-do-racismo-porque-isso-os-beneficia-diz-autora-jamaicana.shtml>

⁶ <https://ootimista.com.br/panorama/cidades-fora-dos-eua-tem-protestos-antirracistas-apos-a-morte-de-george-floyd/>

a morte da afro-canadense Regis Korchinski-Paquet, de 29 anos, na quarta-feira (27/05/2020), caída da varanda de seu apartamento no 24º andar, onde se encontrava só com policiais. Milhares também desfilaram diante da embaixada dos Estados Unidos em Berlim, manifestando indignação contra o homicídio de Floyd e o racismo sistêmico.

No Brasil, a vítima de maior repercussão foi o menino João Pedro, de 14 anos, assassinado em maio, após ter sua casa alvejada por 72 tiros de fuzil disparados por policiais. No pedido de investigação da morte, o Ministério Público Federal incluiu a suspeita de tentativa de ocultação de cadáver. O nome do adolescente foi lembrado em diversos momentos de protesto. Deitados no chão, manifestantes repetiam a frase "não consigo respirar", as últimas palavras de Floyd.

O menino Miguel, de 5 anos, caiu do nono andar quando estava sob a guarda da empregadora de sua mãe. Tragédia causa indignação, mas também ceticismo de que haverá justiça contra patrões ricos e influentes. O trágico incidente ocorreu em 3 de junho no Recife, capital de Pernambuco.

2.3. Criminalização e o encarceramento em massa do negro

O negro era tratado de forma rude apenas por ser negro e ser considerado submisso às ordens que lhe eram dadas, por advir de terras de religião contrária ao catolicismo e, por isso, a pretensão de convertê-los à religião católica em busca da tal salvação. A visão da igreja sobre os africanos escravos era de que eles precisariam de redenção, como dito por Oliveira Filho (2016) "O africano era tido como a essência do próprio demônio, (...)" e também por Passos (2008) "é melhor ser escravo no Brasil e salvar sua alma do que viver livre na África e perde-la". Após o fim da escravidão, o que se viu foi o negro, ainda, sendo alvo de preconceito. A criminalização do negro sempre ocorreu, mas após o término desse triste capítulo da história e com o fim do Brasil Colônia, ela se tornou mais evidente, pois o negro, agora, é um homem livre e, como tal, precisa encontrar formas de viver na nova sociedade em que foi inserido, mas precisa adequar-se, pois passou a viver à beira ou em total pobreza.

Como já dito, o negro não era visto como um ser humano e sim como um objeto e era tratado, por seus senhores e pela sociedade, com menos valia do que um animal. Após a abolição e retirada das senzalas, o negro se deslocou

para as periferias das cidades (favelas), longe de toda a produção em massa que, não mais necessita da mão de obra escrava. Oliveira Filho (2016) assemelha a nova moradia do negro às senzalas das quais saíram. O branco continua na Casa Grande e os investimentos feitos em segurança pública apenas os beneficiam. O negro, era motivo de medo para o restante da sociedade, por tudo o que lhe foi imposto e submetido e, pelo qual, se revoltava. A periferia era a nova senzala do negro e, estando longe do grande centro de desenvolvimento do país, os negros passaram a ser consideradas pessoas preguiçosas, que não gostavam de trabalhar e, numa comparação ao capitalismo de hoje, aquele que não se enquadra nesse modo de produção não é visto de boa forma e, portanto, não tem direitos a reivindicar. Pode-se destacar, aqui, o ditado popular “o trabalho dignifica o homem”. O branco racista justificava seus atos contra os negros com a suposição de um bem maior que era a produção, o progresso do país, a salvação do negro e, assim, a permanência de seus privilégios.

Oliveira Filho (2016) faz uma excelente comparação entre a escravidão brasileira e o holocausto tendo como base o livro de Zigmunt Bauman, “Modernidade e Holocausto” de 1998. Afirma que as duas formas de dominação tinham como base interesses próprios e distintos entre eles, porém com a semelhança de sempre ter por objetivo “um bem maior” para a sociedade, seja para enriquecer ou para defesa de uma raça pura. Na busca por esse “bem maior”, as atrocidades foram acontecendo no decorrer de cada época, pessoas eram tratadas como objeto e animais, sem um número exato de mortes devastadoras. Não se pode afirmar que as pessoas que cometeram esses atos desumanos eram loucas, pois tais atitudes eram naturalizadas e tidas como normais pela sociedade. A diferença que o autor enxerga dessas duas formas de dominação é como se extingue cada uma delas. Na Alemanha, com o fim do nazismo, os judeus ganharam suas terras e, principalmente, a emancipação que tanto idealizavam. No Brasil, com o fim da escravidão por pressão internacional, o negro não encontra sua emancipação, direitos e nem suas terras, resolvendo, assim, os problemas apenas na teoria e não na prática. No papel, o negro era livre e na prática, no dia a dia, ele ainda era excluído, tendo a própria sorte como guia.

Segundo Coimbra (2003) “desde o final do século XIX, já se encontravam presentes nas elites brasileiras as subjetividades que constituem o dispositivo da periculosidade”, subjetividades essas que concluem que o negro, pobre, periférico é um ser de perigoso. Além disso, alguns estudiosos e documentos da época concluem que os negros também eram grandes transmissores de doenças. Esses indivíduos são observados em suas ações presentes e futuras.

(...) as misturas raciais indesejáveis, aquelas que explicariam as enfermidades, imbecilidades, indolências, doenças físicas e morais de todos os tipos e que, por conseguinte, estariam “nas origens dos perigos sociais”. A própria “natureza” dos negros, sua índole preguiçosa e negligente, justificaria o tratamento vil a que eram submetidos. (COIMBRA, 2003, p. 258).

O que muito se ouve, ainda nos dias de hoje, é que existem pessoas que nascem para ser bandidos e é pensamento que vem sendo reproduzido constantemente. Ao ser indagado para pensar em alguém criminoso, as características do mesmo já estão prontas: pobre, negro e advindo da periferia. Nunca ao contrário! E o Estado trata de fixar isso sempre. Nesse sentido a autora Buozi, confirma a afirmação acima, dizendo que:

Nota-se, desta forma, como é construída a imagem do “criminoso” a partir da população pobre e periférica, sobretudo negra. Tal estereótipo é reforçado constantemente pelos meios de comunicação – cujos interesses visam à reprodução do capital – como potencial ameaça à manutenção da segurança pública, gerando na sociedade ondas de medo. (BUOZI, 2018, p 543)

A classe que detém os meios de produção é que determina a consciência do que é certo ou errado, ou seja, a classe dominante reproduz ou naturaliza aquilo que lhe convém como realidade. O Estado encontra suas maneiras de naturalizar ou reproduzir a criminalização do negro, no Brasil, por meio jurídico, manipulando a consciência como natural, exercendo violência contra essas classes, com discursos políticos, praticando crimes por meio de seus agentes, ao mesmo tempo em que tenta lidar com o antagonismo das classes. O que a autora Bouzi (2018 p 541) descreve como “barbárie civilizada”. Sobre a criminalização e as classes antagônicas, Santos afirma:

O processo de criminalização, nos componentes de produção e de aplicação de normas penais, protege seletivamente os interesses das classes dominantes, pré-seleciona os indivíduos estigmatizáveis distribuídos pelas classes e categorias sociais subalternas e, portanto, administra a punição pela oposição de classe do autor, a variável independente que determina a imunidade das elites de poder econômico e político e a repressão das massas miserabilizadas e sem

poder das periferias urbanas, especialmente as camadas marginalizadas do mercado de trabalho, complementada pelas variáveis intervenientes da posição precária no mercado de trabalho e da subsocialização – fenômeno definido como administração diferencial da criminalidade. (SANTOS, 2008, p 126)

A visão é que aquele que não se enquadra ao sistema capitalista, vive na ociosidade, existe a beira da criminalidade e da suspeita, está sujeito à “...intimidação policial, às sanções punitivas e maior severidade no tratamento dispensado àqueles que se encontram sob tutela e guarda nas prisões, recaindo, preferencialmente, sobre os mais jovens, os mais pobres e os mais negros” (ADORNO, 1996). Isso, remete a tudo que vem sendo retratado e conversado no decorrer de todo o trabalho. O jovem negro e periférico tem poucas oportunidades de se inserir no modo de produção e, a partir do momento que isso não ocorre, está sujeito a diversas repostas duras do Estado. Oliveira Filho (2016) diz que esse jovem vem sendo alvo de mortes, prisões e violências e não é só o Estado que manipula a opinião pública; a mídia, também, faz o papel de criminalizar o negro e provocar o sensacionalismo, na sociedade. Outra forma de diferenciar os indivíduos é separá-los em “pobres dignos” que são aqueles que trabalham, têm uma família estruturada e organizada e são religiosos e em “pobres viciosos” que são os que não trabalham, têm vícios e vivem na ociosidade, demandando uma atenção maior, pois são criminosos em potencial. “Ou seja, deve ser esterilizada toda a população pobre brasileira que não esteja inserida no mercado de trabalho capitalista, todos aqueles que não são corpos úteis e dóceis para a produção” e mais

Todas essas teorias estabelecem/fortalecem a relação entre vadiagem/ociosidade/indolência e pobreza, bem como entre pobreza e periculosidade/violência/criminalidade. Mesmo autores mais críticos, ao longo dos anos, têm caído nesta armadilha de mecanicamente vincular pobreza e violência, a partir de estudos baseados nas condições estruturais da divisão da sociedade em classes sociais e no antagonismo e na violência resultantes dessa divisão” (COIMBRA; NASCIMENTO, 2005).

O primeiro Código Penal, após a República, criado antes da Constituição, foi duramente criticado pois foi criado às pressas, em 1890, criminalizava a capoeira e os rituais da religião de matriz africana com o intuito de ordenar a população negra, vista como perigosa e de vagabundos. A capoeira nos dias de hoje é vista como esporte e foi apropriada como pertencente da cultura brasileira, mas na época do início da República era vista como forma de defesa dos negros

contra as violências sofridas por eles, sendo uma “doença moral que proliferava em nossa civilizada cidade” (REIS, 2011, p. 54). É importante salientar que a capoeira só era vista de forma criminosa quando era praticada por negros. Se fosse praticada por brancos era considerada um esporte. Em 1940, surge um novo Código, com a capoeira descriminalizada e, conseqüentemente, virando esporte e se tornando modalidade da Confederação Brasileira de Pugilismo e esporte nacional. Em 1992, a capoeira tem sua própria confederação brasileira de capoeira. Esse Código tratava sobre o controle da economia e a ruptura com o movimento higienista da população.

A criminalidade era vista para além do presente. Pensava-se, também, no que o sujeito poderia vir a cometer, preocupando-se com a infância pobre. Em 1927, o termo “menor” começa a ser utilizado, apenas, para os pobres com o Código de Menores e, tendo como equipamento de prevenção ou preservação, o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) e depois FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor). A preparação para o trabalho em cursos profissionalizantes era um mecanismo para inserir esse menor no meio de produção deixando de ser ocioso e prejudicial. Esses cursos profissionalizantes buscavam, apenas, responder a uma demanda rápida que aparecia como a sobra de tempo na vida desse jovem, porém os cursos que são oferecidos até os dias de hoje são para funções com remuneração baixa e pouco apreço social como atendente, pizzaiolo, pintor e técnico em informática.

No modo de produção vigente, quanto mais o capital cresce mais as desigualdades aumentam, mais a pobreza se torna evidente e mais a exclusão do negro, pobre e periférico acontece de diversas maneiras.

No aspecto higienista, procurava-se a desinfecção não apenas do corpo humano do pobre, mas também das ruas nas quais existem amontoados de pessoas morando e em casebres humildes nas cercanias das importantes ruas.

O centro da cidade, densamente povoado por ex-escravos, operários e assalariados, é transformado com a construção de largas avenidas e novos e elegantes prédios. Toda essa antiga população é compulsoriamente deslocada para as zonas suburbanas e encostas dos morros” (COIMBRA, 2003).

Após esse deslocamento para o morro, essa região serve apenas para passagem de trabalhadores e consumidores. Mesmo antes do deslocamento, esses morros, atualmente, conhecidos como favela, já eram denominados como

um lugar perigoso e, com a transferência da população do centro, a questão se torna ainda pior.

A violência é uma forma de discriminar o preto, pobre e periférico. Uma das faces da devolutiva do Estado para a criminalização da pobreza se faz a partir da violência contra as classes populares pela classe dominante. E, novamente, é algo naturalizado pela sociedade. Vale, aqui, salientar que é natural, apenas, para quem não sofre esses preconceitos desde a escravidão. Na república velha, os alvos dessa violência eram os operários considerados perigosos e, a partir de então, ao invés de se tratar das questões com uma solução direta, o Estado usa de seu poder coercitivo para silenciar ou tentar silenciar essas questões. Questões essas que podem ser encaradas como expressões sociais que estão alocadas nas desigualdades que existem na sociedade como o desemprego, pobreza, fome, falta de moradia e etc.

Em verdade, a violência e a tortura com que a polícia tem tradicionalmente tratado as classes populares, longe de se constituírem numa “distorção” devido ao “despreparo” do aparelho de repressão, “têm uma função eminentemente política - no sentido de contribuir para preservar a hegemonia das classes dominantes e assegurar a participação ilusória das classes médias nos ganhos da organização política baseada nessa repressão. O exercício continuado dessa repressão ilegítima consolida as imagens de segurança de status social das classes médias diante da permanente ‘ameaça’ que constitui para elas qualquer ampliação das pautas de participação popular” (OLIVEN, 2010, p. 11).

Essas ações são explicadas por Oliven (2010) como forma de manter a classe popular em “seu lugar”, a classe dominante no poder e a classe média tendo a ilusão de que também faz parte da classe dominante.

A falácia de dizer que os pretos, pobres e periféricos são criminosos, como pode se ver em todo o decorrer do texto, é intrínseco aos pensamentos e ações da sociedade.

Barros (1980) diz que a classe dominante se utiliza dessas fragilidades para tornar as classes populares perigosas e se manter no controle das regalias que detém com o apoio da classe média.

(...) é suficiente mostrar a conexão entre a violência e crime, com a sociedade de classes e a apropriação privada daquilo que é socialmente produzido. É preciso ir mais longe. É preciso mostrar como as classes dominantes se aproveitam (através das mediações político-ideológicas) deste drama social (decorrente da própria natureza do sistema capitalista) em benefício próprio, isto é, em benefício da reprodução desse mesmo sistema gerador da criminalidade, mas garantidor de seus privilégios e hegemonia”. (BARROS, 1980, p.12).

Mesmo com a mídia sempre incitando a violência para a contenção das classes consideradas perigosas, por meio da polícia, a violência maior que Oliven (2010) cita é sobre os “acidentes de trabalho, a desnutrição e a miséria”. Com toda certeza, violências que ocorrem com o pobre, preto e periférico. O pobre é criminalizado apenas por ser pobre, apenas por não ter as condições consideradas para se adequar à sociedade, por não ter dinheiro, não ter emprego, não ter o que comer, não ter um modo de sobrevivência. Segundo Oliven (2010), não há dados concretos sobre o princípio da violência urbana instituída no país. Este termo começou a ser utilizado em 1964 com o Regime Militar quando os dados eram concedidos pela polícia e poderiam definir o que era certo ou errado em cada ação, atendendo às ordens do Estado.

Como dito, o termo violência urbana se refere aos excluídos socialmente da sociedade e a mídia tem uma grande parcela de culpa por estigmatizar esses indivíduos, pois a cada programa o sensacionalismo é evidente nas telas, a procura por respostas e soluções imediatas estão ali sempre na ponta da língua, para atacar. Eles não procuram buscar a essência de todo o cenário e sim dar respostas ofensivas e conservadoras para os acontecimentos. As desigualdades sociais são gritantes, pois é ali que ocorre as contradições entre capital e trabalho, entre a riqueza e a pobreza.

3. A CRIMINALIZAÇÃO E O ENCARCERAMENTO EM MASSA EM CASOS MUDIÁTICOS

Como se pôde ver em toda a pesquisa bibliográfica feita, o negro vem sendo criminalizado desde a retirada de suas origens e tudo o que se refere a ele toma a mesma proporção. Muito se fala da criminalização do negro, no Brasil, mas esta tem raízes fortes na criminalização da pobreza visto que a classe pobre é substancialmente negra, como visto até aqui. Em toda a sua existência o negro vem resistindo às opressões sofridas. O ser humano só é parte da sociedade quando vende a sua força de trabalho e, mesmo nessas condições, o negro ainda é excluído e taxado de criminoso por parte da sociedade que torna verdade aquilo que lhe convém, ou seja, seus interesses próprios e do grande capital.

Como se tem percebido atualmente, a criminalização do jovem negro vem decorrente do racismo existente no Brasil, onde jovens negros periféricos são os principais alvos dos agentes públicos de segurança. As desigualdades existem e isso afeta a população negra e periférica, o que tem ocasionado o encarceramento em massa, e de acordo com dados do infopen, do ano de 2019, o Brasil está no ranking como um dos países com a maior massa carcerária do mundo, no ano em questão, a população carcerária brasileira era de cerca de 773,151 mil e entre os presos, 61,7% são pretos ou pardos. A população carcerária aumentou absurdamente desde os anos 90 para cá, isso se deu pela política punitiva e a guerra contra as drogas. No Brasil, essa política de punição se aplica principalmente ao indivíduo preto e pobre que tem como resultado o encarceramento em massa dessa população, os negros são condenados a uma pena maior e com menos quantidade de drogas do que os brancos, e são considerados traficantes e não usuários respectivamente. As diversas formas em que o Estado encontra de criminalizar o negro também é uma tentativa de

invisibilizá-lo, de deixá-lo ainda mais excluído da sociedade e com a taxaço de que “todo negro é bandido” e “bandido bom é bandido morto”, o corpo negro está à disposição do Estado. E o mesmo acontece nos Estados Unidos com as minorias negras, com a 13 emenda, que tenta assemelhar o indivíduo preso com a escravidão pois diante da constituição é permitido que o preso seja tratado como qual e o Estado se aproveita dessa brecha para que corpos negros sejam explorados e com isso se obtenha lucros na casa dos bilhões de dólares, no Brasil tenta-se imitar as políticas estadunidenses só que com a realidade brasileira o que torna-se inviável utilizá-las na nossa realidade, um fato que se pode analisar do encarceramento em massa é a tentativa de privatizar o setor carcerário assim tendo menos custos para o Estado e tirando deles a responsabilidade da aplicação das leis previstas como a distribuição dos itens básicos para a vivência do encarcerado e a responsabilidade de ressocializar o indivíduo o que ocasiona ainda mais exclusão e taxaço do preso, fazendo com que se entre em discussão a pena de morte e até a redução da maioria penal. A política contra as drogas e o racismo são os principais fatores para que aconteça a superlotação do cárcere, a influência norte americana está presente mais uma vez no cotidiano do cárcere brasileiro, pois a política contra as drogas foi criada depois que o país norte americano instituiu a guerra contra as drogas, a partir do ano de 2006 a repressão contra as drogas faz a diferenciação entre o usuário e o traficante. Segundo a Lei de Drogas cabe ao juiz determinar se o indivíduo que em geral é um jovem de 18 a 29 anos, réu primário, não portando armas e com pouca quantidade de substâncias ilícitas é usuário ou traficante de drogas, tendo como testemunhas e determinantes em muitas das vezes dos casos os próprios policiais que fizeram a apreensão e inquéritos com poucas provas e sem qualquer investigação, essa chamada guerra as drogas não diminui o número cada vez maior de usuários e sim aprisiona cada vez mais um número de jovens negros, em sua maioria, tornando-o assim um traficante e o maior inimigo do Estado e da sociedade, sendo que a esmagadora maioria das pessoas presas por tráfico de drogas é formada por jovens negros, desarmados, com pequenas quantidades e que atuam como varejistas.

Inviabilizar o acesso e a identidade negra é uma forma de genocídio e silenciamento dos negros brasileiros. O racismo e suas tipificações são

decorrentes de anos de escravidão e opressão contra os negros em busca da afirmação de superioridade da raça branca e pura.

O primeiro caso que se apresenta sobre a criminalização e encarceramento em massa da população negra que, aqui, identifica-se como a criminalização da identidade negra, é o caso da Bárbara Querino, modelo e dançarina, que foi acusada e sentenciada, injustamente, por um crime que não cometeu, pois no dia em questão estava a 85 km de distância de onde ocorreu o crime. Ela foi condenada a cinco anos e quatro meses de reclusão por um assalto, na região do bairro Morumbi em São Paulo quando, na verdade, estava no Guarujá, litoral paulista. O crime ocorreu no dia 10 de setembro de 2017. A vítima do assalto a reconheceu apenas pelo tom de pele e tipo de cabelo, vale ressaltar aqui que ela foi reconhecida em um grupo de vizinhos do WhatsApp, visto que foi tirada fotos dela por uma delegacia de São Paulo. O cabelo cacheado vem se tornando um aspecto de reconhecimento da identidade das mulheres negras, que não acontecia antigamente, pois o cabelo natural era tido como ruim, feio e algo que não deveria ser aceito. Nos dias atuais, existem vários meios de naturalização e enobrecimento dos cabelos cacheados por meio de produtos voltados ao cabelo cacheado. Mulheres famosas passando pela transição e se reconhecendo, youtubers e cantores estão produzindo conteúdo sobre essa temática e a importância de se reconhecer e se sentir bem com sua liberdade capilar. É importante lembrar que Bárbara apresentou provas de sua inocência e que elas não foram aceitas pela justiça, sendo condenada a cumprir sua pena de 5 anos e 4 meses em um Centro de Detenção Provisória em Franco da Rocha, no município de São Paulo. Babiy, ficou presa por 1 ano e 8 meses até conseguir a liberdade. Em setembro de 2019, no mesmo dia do suposto assalto, ela ganhou a liberdade para responder o seu processo penal. Ressalta-se que ela não ganhou a liberdade pelo reconhecimento do erro da Justiça e, sim, por já ter cumprido seu tempo prévio de pena com a possibilidade de responder o seu processo em liberdade. Mas no dia 13 de maio de 2020, mesmo dia da abolição da escravidão, Babiy foi definitivamente inocentada das acusações, o desembargador do caso disse que não havia elementos suficientes para a condenação da jovem. Sobre o sistema judiciário e o racismo, Babiy fala em um vídeo no Youtube, datado no dia 23 de abril de 2019, pelo canal Brasil de Fato:

Esse sistema judicial brasileiro não é que ele é cego, ele mesmo tapa seus olhos. Por que, como que uma vítima olha para mim e fala que me reconheceu por conta do meu cabelo? Entra tudo nos padrões né!? Porque se você é negro; se você mora em periferia, vai da sua classe social. Então, eles não olham, tipo, se você tem ensino médio completo, já trabalhou, tem carteira registrada; eles não olham isso, eles olham sua cor. (BABIY, 2019, 0:59)⁷

Vê-se pela fala da Bárbara que, além de ocorrer uma criminalização em razão da cor, acontece, também, pelo local onde mora. Bárbara mora em um lugar periférico da cidade de São Paulo. Em notícias sobre o caso pode-se notar o preconceito sobre o lugar onde mora, de sua cor e por ser irmã de um criminoso já condenado. Como já visto, a criminalização da cultura do negro ocorre em várias esferas e, em mais de uma delas, pode-se ver um jovem, negro e periférico sendo preso e considerado criminoso, no mundo da música. Um caso correlacionado com o da jovem Bárbara, em razão do cabelo, é o de Ester Elisa da Silva Cesário⁸, estagiária, que foi obrigada a alisar os seus cabelos. A moça era estagiária em um colégio renomado de São Paulo e, segundo ela, a diretora pediu para que alisasse seu cabelo e que ela mesmo já havia feito; que a moça deveria seguir os padrões da instituição para manter as boas aparências e, ainda, optou por doar roupas mais compridas para que a moça pudesse esconder o seu corpo. Vê-se, aqui, mais uma das múltiplas formas de criminalizar e estigmatizar o negro, fazendo com que o mesmo se sinta mal apenas por ser ele. Ester diz que ela sente vergonha de andar com seus cabelos soltos e que se sente inferior à diretora.

No âmbito escolar, principalmente, quando se é criança ou adolescente, vê-se diversos casos de racismo contra o negro, inferiorizando-o em razão do cabelo e cor da pele. Relevância para dois casos com a mesma semelhança: uma menina que foi obrigada a prender os cabelos e um menino que foi impedido de fazer matrícula na escola, em razão do cabelo. No primeiro caso, quem o apresenta é a mãe da criança de 10 anos, Elisete Lopes⁹. Ela alega que a filha sofreu racismo dentro da sala de aula e que não é a primeira vez que aconteceu,

⁷ <https://www.youtube.com/watch?v=6ktYoO2PZag>

⁸ <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2011/12/estagiaria-negra-e-forcada-alisar.html#:~:text=A%20estagi%C3%A1ria%20Ester%20Elisa%20da,manter%20a%20%E2%80%9Cboa%20apar%C3%AAncia%E2%80%9D.>

⁹ https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/06/23/interna_gerais,878712/mae-acusa-escola-de-racismo-por-forcar-filha-a-prender-cabelo.shtml

e, sim, a terceira e, que após sua denúncia, mais casos de racismo surgiram com outras crianças. O caso aconteceu em Belo Horizonte, na Escola Estadual Efigênio Salles. A primeira vez que o crime ocorreu, o professor de Educação Física disse que o cabelo da menina serviria para varrer o chão e, posteriormente, foi demitido. Após o fato, a menina voltou a sofrer preconceito por sua professora que perguntou se ela não lavava o cabelo e, seguidamente, a diretora prendeu os cabelos trançados da menina em um coque. Esses dois fatos aconteceram na frente de todos, constrangendo a criança. Elisete fez um boletim de ocorrência e pede respostas da escola. A Secretaria de Estado de Educação disse que apuraria o caso. A fala que sempre surpreende e deixa um sentimento de indignação e, utilizada pela diretora da escola, escondendo seu racismo “(...) meu o marido é negro(...)”. Isso a torna mais racista por achar que tendo proximidade com uma pessoa negra dá-lhe o direito de utilizar falas preconceituosas. Em outro caso, no contexto escolar, um menino de 8 anos foi proibido de adentrar e se matricular na escola em razão do seu cabelo Black Power, pois estava fora dos padrões segundo a diretora da Escola Municipal Professora Augusta Maria Costa Melo. O pai da criança decidiu processar a escola por racismo. O menino, Felipe¹⁰, é autista e foi transferido para essa nova escola e a diretora não aceitou as suas documentações para matrícula dizendo que só aceitaria caso cortassem o cabelo. A criança ficou desesperada, pois tem um apego muito grande ao cabelo, como identidade própria. O caso aconteceu no Maranhão onde 74% da população é negra. O ambiente escolar deveria ser seguro para ambos os casos, pois é na instituição que se aprende a trabalhar com as diversidades e as tratar com equidade.

O caso do DJ Rennan da Penha.¹¹ Renan Santos da Silva, mais conhecido como Rennan da Penha, famoso em bailes funk do Rio de Janeiro e, principalmente, Baile das Gaiolas, foi preso por associação ao tráfico de drogas; por ser considerado olheiro de traficantes, além de ser acusado de organizar os bailes para que o tráfico acontecesse. A pena prevista é de seis anos e oito meses, porém ele nega todas as acusações. Rennan da Penha explodiu no

¹⁰ <https://www.hypeness.com.br/2019/03/racismo-garoto-e-impedido-de-se-matricular-em-escola-por-conta-do-seu-cabelo-afro/>

¹¹ <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2019/11/08/rennan-da-penha-quem-e-o-dj-carioca-e-por-que-seu-nome-e-um-dos-mais-citados-apos-decisao-do-stf.ghtml>

mundo do funk com a música Hoje eu vou parar na Gaiola em parceria com o Mc Livinho, que chegou a ser indicada a um prêmio Multishow. Nesse caso, vê-se que todos os aspectos da vida do jovem, negro e periférico sofre preconceitos, pelo tipo de trabalho que exerce e pela influência que exerce perante a sociedade preta, pobre e periférica. A maioria da sociedade não gosta desse tipo de música, pois para muitos a música incita ao sexo, às drogas e apologia ao crime, sendo criminalizada e estigmatizada. Quem canta funk busca uma ascensão não só no mundo da música, mas para sua família e sua comunidade para que sejam vistas de forma diferente pela sociedade. Muitos dos MCs cantam músicas que mostram a realidade vivida por eles, principalmente, pela opressão encontrada por meio de órgãos do Estado. Em São Paulo existe um Projeto de Lei chamado Criminalização do Funk como crime de saúde pública que visa proibir bailes funk em vias públicas, locais onde geralmente acontecem os eventos. Os bailes funk são forma de o jovem, negro e periférico se reconhecer, encontrar os seus e uma forma de lazer e distração para a vida que, muitas vezes, é complicada dentro da comunidade. Além do funk, o Rap é criminalizado nas mesmas esferas, mas vem sendo naturalizado, assim como o samba e a capoeira foram e apropriado como cultura brasileira.

Outro caso que mostra as complicações de ser jovem, negro e periférico na sociedade é o de um jovem de 23 anos, morador da periferia de São Paulo, Vila Maria, Victor Ambergue Rocha Gabriel¹², que ficou preso por cerca de dois meses no Centro de Detenção Provisória de Pinheiros, conhecido por Cadeião, um dos presídios mais lotados da capital onde a capacidade é de 2.452 detentos e abriga cerca de 5.077 presos, ou seja, mais que o dobro. Victor adquiriu doenças de pele enquanto esteve preso, emagreceu por não comer, chegou a cogitar suicídio. Voltando ao caso, Victor e um amigo foram presos e acusados de assaltar e sequestrar um motorista de aplicativo, tendo sido reconhecido pela vítima que depois admite que temendo por sua segurança e coagido pela polícia, identificou Victor e seu amigo como os sequestradores. No primeiro depoimento, a vítima teria dito que foi sequestrada por dois homens brancos e um pardo. Victor é negro. Em paralelo ao testemunho da vítima, Victor sempre afirmou a

¹² <https://oglobo.globo.com/brasil/mesmo-inocente-jovem-passa-dois-meses-em-prisao-superlotada-em-sp-22168965>

sua inocência inclusive com provas concretas a seu favor de que, no dia do assalto, estava trabalhando, com folha de ponto, câmeras e doze testemunhas que trabalharam com ele nesse dia, inclusive o testemunho da dona da empresa. Outra prova contra o jovem, que depois foi considerada infundada, é a compra do celular da vítima pela internet e que foi rastreado, mas ficou comprovado que um empresário havia vendido o telefone para o jovem. Após sua audiência em que ganhou a liberdade, Victor voltou para casa para surpresa de sua mãe e mulher e se disse preocupado com seu futuro, pois a partir disso, possui antecedentes criminais impedindo-o de ir a certos lugares e de ser parado pela polícia a qualquer momento.

Outro caso a ser apresentado é Lucas Moreira de Souza de 26 anos¹³, do Distrito Federal, ele ficou preso por cerca de três anos no Complexo Penitenciário da Papuda, o caso aconteceu em 2017, Lucas um jovem negro e da periferia da cidade foi sentenciado a 77 anos de prisão, e cerca de dois anos depois da sua prisão um policial civil que acreditava na inocência do jovem começou a investigar o caso e entrou na justiça para que ele fosse solto. Lucas foi indiciado por uma série de assaltos na região de Ceilândia e Recanto das Emas, o policial conseguiu provar que Lucas não estava envolvido e que inclusive o carro que era utilizado para os assaltos, mesmo após ele ter sido preso, continuava em uso para a prática. Ele conta que durante a prisão sua cela que era para 8 pessoas chegou a ter cinquenta, e que perdeu parte da infância do filho por conta da sua prisão.

Mais um caso que chegou à mídia foi do músico Luiz Carlos¹⁴ que foi preso no dia 02 de setembro de 2020, o crime que o levou a prisão tinha acontecido três anos antes e os policiais que o prenderam alegaram que tinham um mandado de prisão no nome do jovem de 23 anos, o crime em questão era assalto à mão armada e no dia do acontecimento amigos e família do jovem alegam que ele estava tocando em uma padaria do Rio de Janeiro e ele foi reconhecido pela vítima por foto.

¹³ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/10/22/perdi-parte-da-infancia-do-meu-filho-diz-jovem-do-df-presos-por-quase-3-anos-por-crimes-que-nao-cometeu.ghtml>

¹⁴ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/09/06/musico-que-teria-sido-presos-por-engano-em-niteroi-e-solto.ghtml>

Para finalizar apresenta-se mais dois casos sobre a criminalização e consequentemente o encarceramento de jovens negros no Brasil. Joel Rodrigues do Nascimento Júnior¹⁵, 21 anos e empregado doméstico foi preso após ser testemunha de um roubo e foi condenado a 5 anos e 4 meses, ele está preso desde junho de 2020, a sua condenação e prisão foi baseada em um testemunho de um policial e do dono da moto que foi roubada, a justiça só ouviu os dois, mas existem 5 testemunhas do caso e o que decretou a sua prisão foi o testemunho do policial que consta no Boletim de Ocorrência, o policial disse que viu Joel estacionando a moto mas Joel foi apenas a casa da prima buscar um ferro de passar roupa e viu dois homens com a moto roubada na rua de sua casa. Laudos apontam que não existe impressão digital do jovem na moto, o que comprovaria sua inocência junto com o testemunho dos vizinhos que estavam na rua.

Tiago Vianna Gomes, de 27 anos¹⁶, foi acusado 8 vezes por crimes que não cometeu apenas por sua foto estar no álbum de fotos de suspeitos da polícia do Rio de Janeiro, após as oito acusações ele foi absolvido em segunda instância.

¹⁵ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/01/10/jovem-negro-testemunha-roubo-de-moto-mas-e-preso-e-condenado-pelo-crime.htm>

¹⁶ <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/12/reconhecimento-foto-condenacao-jovem-negro-stj/>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um breve apanhado do que tratamos neste trabalho, vimos num primeiro momento a história do negro que foi trazido de forma forçada para a exploração da sua força de trabalho, alguns estudiosos utilizam o termo sequestrado para os escravizados, pois eram retirados de suas terras sem direito de escolha, sofriam na travessia e chegada até o Brasil. Chegados em terras brasileiras eram vendidos, trocados, violentados psicologicamente, fisicamente e até mesmo sexualmente por seus senhores, esposas ciumentas, e feitores de escravos. E mesmo após a abolição da escravidão que ocorreu em 1888 por conta do novo sistema que seria implantado o negro escravizado não teve direito a cidadania que tanto sonhava, a liberdade era apenas no papel pois na realidade alguns negros continuaram a ser escravizados, e conseqüentemente criminalizados por conta de seu passado e cor da sua pele. Seguindo a ordem do trabalho, no capítulo dois foi falado sobre o racismo que a população negra enfrenta, a sua criminalização e o encarceramento em massa, o negro sofre racismo o tempo todo na sociedade em que vivemos e isso conseqüentemente faz com que a criminalização e o encarceramento em massa aconteçam única, exclusiva e majoritariamente com a população pobre, periférica e em sua maioria negra. No final trouxe casos midiáticos sobre a criminalização e encarceramento em massa da população negra no Brasil.

Conclui-se que a criminalização e o encarceramento em massa da população negra têm relação com o genocídio dessa população, pois o capitalismo se alimenta das desigualdades impostas na sociedade, e o genocídio do negro na sociedade é encontrado de diversas formas. Formas essas que vem através, por meio do silenciamento das suas vozes, desejos, sonhos, ambições,

queixas, classe e costumes, entre outras coisas que poderiam ser listadas, além do tema central deste trabalho que é a criminalização e o encarceramento, sem contar a forma mais brutal, a morte do negro. O racismo na sociedade brasileira é decorrente da trajetória do negro desde a sua chegada ao país, passando pelo Brasil Império, Brasil República e, atualmente, ao sistema vigente que dele se alimenta. A classe dominante dita as regras do “jogo” e atende somente às suas demandas. O negro foi criminalizado desde que colocou os pés em terras brasileiras e esse estigma permanece. O negro era visto de forma rude e cruel, era tratado feito animal não tendo nenhum direito. Com a abolição da escravidão em 1888 pensou-se que o negro poderia conquistar a cidadania. Fato que pode ser visto no papel e não na prática cotidiana e até os dias atuais. Aos poucos e com muita luta entre acertos e derrotas, o jovem negro vem mostrando a sua voz e sua identidade de quem é merecedor.

Até os dias atuais o negro busca formas de se reconhecer e se manter na sociedade capitalista, sempre lutando e enfrentando as diversas formas de discriminações encontradas. Foram vistos múltiplos casos de discriminação do negro, da sua identidade. Casos de pessoas consideradas famosas, ou não. E além desses casos midiáticos existem outros diversos casos que não vão para mídia, que acontecem diariamente, mas as histórias são silenciadas pela sociedade padrão. E isso piora se o negro já tem antecedentes criminais, o silenciamento das injustiças sofridas se torna duas, três vezes maior. Dito isso cito o caso do meu irmão, preso há sete anos por um crime que não cometeu, por ser preto pobre periférico e já com antecedentes. Vimos também que o reconhecimento é feito através de fotos ou pelas vítimas, mas que muitas vezes isso pode pesar de forma negativa para o acusado, visto que o reconhecimento nunca é feito de forma correta e que é utilizado com a única finalidade de encarcerar.

Conclui-se este trabalho com a esperança de que esse ciclo vicioso no qual vivemos diariamente se finde, que o negro possa andar tranquilamente sem ter a possibilidade de ser preso. Que se sinta feliz, pois é disso que os negros precisam.

Nelson Mandela dizia: “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou, ainda, por sua religião. Para odiar, as pessoas

precisam aprender. E, se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar. ”

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, 1996. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br>> Acesso em: 07 jan. 2020.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural** São Paulo (SP): Jandaíra, 2020.

AMARAL, Marisa Silva. **Teorias do imperialismo e da dependência: a atualização necessária ante a financeirização do capitalismo**. 2012. 147f. Tese (Doutorado em Economia). – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo. 2012.

ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**. São Paulo: 1923, p. 35-55.

BAIRROS, Luiza. **Orfeu e poder: uma perspectiva afro-americana sobre a política racial no Brasil**. Afro-Ásia, 1996. n.17, p. 173-186.

BARROS, José Manuel de A. **A utilização político-ideológica da delinquência**. Encontros com a Civilização Brasileira. 1980 (20): 12.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Para uma história do negro no Brasil**. Rio de Janeiro: 1988. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2020

BUOZI, Jaqueline Garcez. **A manipulação das consciências em tempos de barbárie e a criminalização da juventude negra no Brasil**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, 2018. n. 133, p. 530-546.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; NASCIMENTO, Maria Livia do. **Ser jovem, ser pobre é ser perigoso?** Jovenes: Revista de Estudios sobre Juventud, 2005. v. 9, n. 22, p. 338-355.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Neoliberalismo e direitos humanos**. In Amarante, P. (org.) **Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. p. 257-266.

EURICO, Márcia Campos. **A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social**. In: Serviço Social & Sociedade: **Questão Étnico-Racial e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018. n. 133, p. 515-529.

GREAVES, Ida, **Modern Production among Backward Peoples**. Trad. Laura Penchel. New York: Augustus m Kelley Pubs, 1935.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. **Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo**. Serv. Soc. Soc. no.133 São Paulo Sept./Dec. 2018.

MOURA, Clóvis. **Brasil: as raízes do protesto negro**. São Paulo: Global, 1983.

_____. **Rebeliões da Senzala**. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Alegre, 1988.

_____. **História do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.

NOGUEIRA, Fábio. **Governo Temer como restauração colonialista**. Le Monde Diplomatique Brasil, Rio de Janeiro, 2017. p. 4-5

OLIVEIRA FILHO, Enio Walcácer de. **A criminalização do negro e das periferias na história brasileira**. Vertentes do Direito. 2016. V.3 n.1.

OLIVEN, Ruben George. **A violência como mecanismo de dominação e como estratégia de sobrevivência**. In: **Violência e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010, pp. 5-13.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: Cepia, 2011

ORTEGAL, Leonardo. **Raça, criminologia e sociologia da violência: contribuições a um debate necessário**. Cadernos do CEAS, Salvador, 2016. n. 238, p. 527-542. Disponível em: <<https://cadernosdoceas.ucsal.br>>. Acesso em: 13 jan. 2020.

PASSOS, Walter. **A maldição de Cam – mentiras para escravizar e explorar o povo preto**. 2008. Disponível em <<http://cnnbca.blogspot.com.br//03/maldio-de-cam-mentiras-para-escravizar.html>>. Acesso em: 05 jan. 2020..

PINSKY, Jaime. **Escravidão no Brasil, repensando a história**. São Paulo: Contexto, 1992.

REIS, Leticia Vidor S. **A Capoeira: de “Doença Moral” à “Gymnástica Nacional**. 2011. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br>>. Acesso em: 07 jan. 2020.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. 3. ed. Curitiba: Lumen Juris, 2008.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012. A cor dos homicídios no Brasil**. Brasília: Cebela, 2012.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015. Homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso, 2015.

WERNECK, Jurema. **Racismo institucional e saúde da população negra**. Saúde Soc. São Paulo, 2016. v. 25, n. 3, p. 535-549.